



**Expediente:**  
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

**DIRETORIA EXECUTIVA**

**Presidente:** Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas  
**Vice-presidente:** Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi

**Secretário Geral:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje

**1º Secretário:** Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios  
**2º Secretário:** Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe  
**3º Secretário:** Geraldo Cícero da Silva - Taquarana  
**1º Tesoureiro:** Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela  
**2º Tesoureiro:** Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá  
**3º Tesoureiro:** José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores

**CONSELHO FISCAL**

**Titular:**  
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi  
André Brandão de Almeida - Mar Vermelho  
Olavo Calheiros Novais Neto - Murici

**Suplente:**

Manuilson Andrade Santos - Colônia Leopoldina  
Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo  
Adelmo Moreira Calheiros - Capela

**COORDENADORIAS REGIONAIS**

**Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco:** Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos  
**Coordenador da Região do Sertão - Theobaldo Cavalcanti Lins Netto**  
**Coordenador da Região Central - João Victor Calheiros Amorim Santos**  
**Coordenador da Região Norte:** Areski Damara de Omena Feitas Junior  
**Coordenador da Região Metropolitana - Cecília Lima Herrmann Rocha**  
**Coordenador Litoral Norte - Fernando Henrique Lima Cavalcante**  
**Coordenador Litoral Sul - Carlos Felipe Castro Jatobá Lins**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2019****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2019**

*Fundamento Legal:* Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93

*Partes:* MUNICÍPIO DE ANADIA/AL e a empresa: ATL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.607.635/0001-09;

*Objeto:* Prestação de serviço de empresa especializada em fornecimento de internet.

*Vigência:* 12 meses

*Celebração:* 04/10/2021;

*Signatários:* José Celino Ribeiro de Lima e André Toledo Leite.

**Publicado por:**

Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha  
Código Identificador:5D67D7AA

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS (REABERTURA DE PRAZO)**

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo nº 3512/2021 que tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para manutenção de drenagem. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: [comprasdearapiraca@gmail.com](mailto:comprasdearapiraca@gmail.com). O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 11 de outubro de 2021 (segunda- feira) às 14h.

Arapiraca, 05 de outubro de 2021.

**MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**

Deptº de Compras de Bens e Serviços  
Coordenação Geral de Licitações - CGL

**Publicado por:**

Maria Aparecida de Oliveira  
Código Identificador:8B258CDC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 19917/2021.**

**CONTRATO Nº. 19917/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2020- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2020.**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº. 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA HUMAITA COMÉRCIO DE PAPÉIS E ALIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº. 36.214.108/0001-24.

**DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PAPEL A4, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

**DO VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 15.948,00 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), DE ACORDO COM OS VALORES ESPECIFICADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.13.15.451.4120.6063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.0010 - MATERIAL DE CONSUMO.

**DA VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO OFICIAL, PODENDO SER PRORROGADO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

**DOS SIGNATÁRIOS:** JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA - CPF Nº. 296.681.744-53 - P/CONTRATANTE - ROANY IZIDORO SOARES ALVES, CPF Nº. 009.961.984-90 - P/INTERVENIENTE -

JEAN CARLO DADALTO, CPF Nº. 004.103.807-09, P/ CONTRATADA.

DA DATA DE ASSINATURA: 09 DE AGOSTO DE 2021.

**Publicado por:**

Claudia Kelly Azevedo da Silva  
Código Identificador:31FDAE73

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1.159, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.**

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ATALAIA O PROGRAMA DE COOPERAÇÃO E O CÓDIGO SINAL VERMELHO, COMO FORMA DE PEDIDO DE SOCORRO E AJUDA PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA OU FAMILIAR, MEDIDA DE COMBATE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, CONFORME A LEI FEDERAL Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006.

**O Povo do Município de Atalaia**, Estado de Alagoas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeita, no uso de minhas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** -Fica instituído no município de Atalaia o Programa de Cooperação e o Código Sinal Vermelho, como forma de pedido de socorro e ajuda para mulheres em situação de violência doméstica ou familiar, medida de combate à violência doméstica, conforme a Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 – “ Lei Maria da Penha”.

**Parágrafo Único:** O Código “ Sinal Vermelho” constitui forma de pedido de socorro e ajuda pelo qual a vítima pode dizer “ sinal vermelho” ou sinalizar e efetivar o pedido

De socorro e ajuda expondo a mão com uma marca no centro, na forma de um “ x “, feita com caneta, batom, ou outro material acessível, se possível na cor vermelha, a ser mostrada com a mão aberta, para a clara comunicação do pedido.

**Art. 2º** - O protocolo básico e mínimo do programa de que trata esta Lei consiste em que, ao identificar o pedido de socorro e ajuda, por meio da visualização da marca, conforme descrito no parágrafo único do art. 1º desta Lei , ou ao ouvir o código “ sinal vermelho” , o atendente de farmácias, repartições públicas e instituições privadas , portarias e condomínios , hotéis, pousadas, bares, restaurantes, lojas comerciais , administração de shopping center ou supermercados, coletando o nome da vítima , seu endereço ou telefone, ligue imediatamente para os números 190 ( Emergência- Polícia) e 180 ( Central de Atendimento à Mulher) , ou utilize o APP “ Fique bem “ da Secretaria de Estado da Saúde e/ou outros aplicativos que venham a ser incorporados , para reportar a situação.

**Art.3º** -Fica o Poder Executivo da cidade de Atalaia autorizado a promover ações para a integração e cooperação com o Poder Judiciário , o Ministério público , Defensoria Pública, órgãos de segurança pública, a Associação dos Magistrados Brasileiros ( AMB) , a Associação Alagoana dos Magistrados – ALMAGIS, o Conselho nacional de Justiça- CNP, associações nacionais e internacionais , representantes ou entidades representativas de farmácias, repartições públicas e instituições privadas, portarias de condomínios, hotéis, pousadas, restaurantes, bares, lojas comerciais, administração de shopping center ou supermercado , objetivando a promoção e efetivação do Programa de Cooperação e Código Sinal Vermelho e de outras formas de coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, conforme disposto no artigo 8º da Lei Federal nº 11.340/2006.

**Parágrafo Único:** O Poder Executivo do município de Atalaia deve promover ações necessárias a fim de viabilizar protocolos de assistência e segurança às mulheres em situação de violência

doméstica e familiar, a serem aplicados a partir do momento em que tenha sido efetuado o pedido de socorro.

**Art. 4º** -O Poder Executivo do município de Atalaia deve regulamentar esta lei no prazo de 30 dias.

**Art. 5º** -Este Projeto de Lei Ordinária entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Atalaia/AL, 30 de setembro de 2021.**

**CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA**

Prefeita do Município de Atalaia

**Publicado por:**

Vitoria Maria Ferreira dos Santos  
Código Identificador:8A662DA5

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1.160, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO CONSERTO DE BURACOS E VALAS ABERTOS NAS VIAS PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Povo do Município de Atalaia**, Estado de Alagoas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeita, no uso de minhas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A execução de obras de reparos e consertos em vias públicas, necessárias aos serviços de engenharia executados por concessionárias/permissionárias de serviços públicos ou suas terceirizadas, que de qualquer modo impliquem em intervenções sobre o pavimento da via e passeio público, a qualquer título, deverá ser obrigatoriamente comunicada à Secretaria competente, através de protocolo.

**Parágrafo único:** O protocolo deverá conter registro fotográfico do local, bem como dados que demonstrem a situação da via anterior à obra que se pretende fazer, a fim de que seja possível averiguar e manter suas boas condições de trafegabilidade.

**Art. 2º** - Somente poderão ser executadas obras que importem na execução de serviços sobre o pavimento da via pública e/ou do passeio, exigindo a retirada total ou parcial do pavimento, escavação, aterramento, perfuração, corte ou quaisquer outras medidas dessa natureza, após prévia comunicação, realizada formalmente através de protocolo junto à Secretaria e Departamento competentes, conforme for definido pelo Poder Executivo, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

**Art. 3º** - Em se tratando de obras emergenciais, que tornem imprescindível a execução imediata do serviço para que não ocorra a interrupção de serviço público essencial, bem como para prevenir possíveis danos à via ou logradouro público, poderão estas serem realizadas sem a comunicação prévia a que se refere o artigo 2º, devendo, neste caso:

- I – Haver comunicação no primeiro dia útil após o início das obras ao Departamento e Secretaria competentes;
- II – Haver registro fotográfico do local antes da realização da obra, o qual torne possível a averiguação da manutenção das condições de qualidade e de material anteriores à execução da referida obra.

**Art. 4º** - Após as obras a que esta Lei se refere deverá ser restabelecido o pavimento da via ou do logradouro público, devendo este apresentar as mesmas condições de qualidade e o material anteriores à execução da obra.

**01.** A qualidade e material, bem como as condições anteriores da via poderão ser comprovadas através dos registros fotográficos anteriores

de que tratam o §Único do artigo 1º. e no inciso IIe o artigo 3º. desta Lei.

**02.** É responsabilidade da executora dos serviços, tanto nas obras de caráter ordinário como nas de caráter emergencial, restabelecer o pavimento removido ou atingido pela sua atividade segundo padrões de qualidade do sistema viário, os quais deverão manter o espaço público adequado à sua utilização para os seus fins.

**Art. 5º** - É obrigatória a realização de obras que importem no total e satisfatório conserto no prazo máximo de 48 horas, contados do término das obras realizadas em vias e passeios públicos, quando abertos buracos e valas para a realização de serviços de instalação, manutenção ou conserto das redes de água, esgoto, luz, gás, telefonia e outras.

**01.** Em havendo manifesta e comprovada necessidade, o prazo para conserto disposto no Caput poderá ser estendido para até 10 (dez) dias, o que dar-se-á mediante requerimento, por escrito, encaminhado à Secretaria competente, que poderá alterar os prazos em situações excepcionais, como aqueles em que for necessária a compactação do solo ou aqueles em que houver obras bastante volumosas, entre outros.

**02.** As obras de tapa valas e buracos terão garantias de qualidade do serviço de, no mínimo, 12 (doze) meses, quando realizadas em vias de rolamento/passeio sem calçamento ou pavimentação, e de 36 (trinta e seis) meses, quando realizadas em vias de rolamento/passeio calçadas e/ou pavimentadas.

**Art. 6º** - São responsáveis, nos termos desta Lei, as empresas concessionárias e/ou permissionárias de serviços públicos, ainda que as obras que causarem as valas e os buracos tenham sido realizadas por terceiros por elas contratadas.

**Parágrafo único:** Em se tratando de obras executadas por empresas terceirizadas pelas prestadoras de serviços públicos, a concessionária/permissionária do serviço responderá solidariamente pelos prejuízos causados ao patrimônio público, decorrentes da má execução dos serviços, nos termos do Código Civil Brasileiro.

**Art. 7º** - As vias públicas e os locais próximos àqueles em que as obras estiverem sendo executadas deverão ser devidamente sinalizados pelas empresas responsáveis pelas obras enquanto estas estiverem em andamento.

**01.** Deverão as concessionárias/permissionárias de serviços públicos de água, esgoto, internet, luz, telefonia, TV a cabo, entre outras atividades, isolar o local com placas que permitam a nítida visualização do local, inclusive durante a noite.

**02.** A sinalização deve ser alertar através de meios que auxiliem a garantir, com segurança, a passagem de pedestres e veículos pelo local.

**03.** A sinalização a que se refere este artigo deverá ser mantida após o final das obras que a empresa realizou, devendo ser retirada quando do total restabelecimento da via/passeio público à sua condição original.

**Art. 8º** - A empresa concessionária/permissionária do serviço público responsável pela obra e/ou sua terceirizada que descumprirem o disposto nesta Lei será notificada pela Secretaria competente para, no prazo de 48 horas, cumprir com sua obrigação, consistente no reparo da via pública segundo os padrões de qualidade estabelecidos por aquela Secretaria.

**01.** Se, decorridas quarenta e oito horas da notificação, não se verificar o conserto, a empresa responsável será multada em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**02.** Se, decorridos trinta dias da aplicação da primeira multa, não se verificar o conserto, a empresa responsável será multada em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**Art. 9º** - Caso não haja o cumprimento das determinações contidas na Notificação prevista no artigo 8º. pela concessionária/permissionária e/ou sua terceirizada responsável pela execução das obras, desatendendo esta os padrões previamente estabelecidos, poderá o

Executivo, através da Secretaria competente, executar os serviços e notificar a empresa para pagamento dos valores empregados.

**Parágrafo único:** não havendo o ressarcimento previsto neste artigo pela concessionária/permissionária e/ou sua terceirizada responsável pela execução das obras, e/ou não se verificando o pagamento da multa prevista no Parágrafo único do artigo 8º., poderá haver a inscrição da empresa na dívida ativa do município, com a consequente cobrança judicial.

**Art. 10** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Atalaia/AL, 30 de setembro de 2021.**

**CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA**

Prefeita do Município de Atalaia

**Publicado por:**

Vitoria Maria Ferreira dos Santos  
**Código Identificador:**E9EBAED4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.161, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENO AO ESTADO DE ALAGOAS PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE SEDE DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Povo do Município de Atalaia**, Estado de Alagoas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeita, no uso de minhas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Capítulo I**  
**Das Disposições Gerais**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar área de terrenos, de propriedade deste Município, a seguir especificados:

Uma faixa desmembrada com área total de 1.100,00 m<sup>2</sup>, medindo 22,00 metros de frente por 50,00 metros de lateral. Área está desmembrada do antigo Lote 05, que tinha área total de 4.550,00 m<sup>2</sup>, número de cadastro 204232, inscrição 01.03.118.0065.001, situado no Loteamento Santa Inês AL 210, Bairro José paulino, na cidade de Atalaia; imóvel este localizado em área urbana do município de Atalaia/AL. Devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atalaia, sob matrícula n. 6.246, no Livro 2-AM.

**Art. 2º** - A doação tratada no artigo anterior será outorgada ao Estado de Alagoas, para construção da Sede do Ministério Público Estadual.

**Art. 3º** - A área objeto da doação a que se refere a presente Lei deverá ser utilizada obrigatoriamente para a construção da Sede do Ministério Público Estadual.

**Art. 4º** - Caso a área objeto da doação não seja utilizada no exercício da finalidade pretendida e/ou a entidade não efetive o compromisso assumido, esta deverá ser revertida ao patrimônio do Município, independente de indenização, com todas as benfeitorias e acessões implantadas.

**Art. 5º** - Deverá constar da escritura pública de doação cláusula de reversão da área de terreno ao patrimônio deste Município, nos casos de desvio de finalidade ou de não realização das obras necessárias ao cumprimento de sua finalidade, dentro do prazo de 05 (cinco) anos, a contar da efetivação da doação.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Atalaia/AL, 30 de setembro de 2021.**

**CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA**

Prefeita do Município de Atalaia

**Publicado por:**

Vitoria Maria Ferreira dos Santos

**Código Identificador:**F01D7152**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1.162, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENO AO ESTADO DE ALAGOAS PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Povo do Município de Atalaia**, Estado de Alagoas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeita, no uso de minhas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Capítulo I  
Das Disposições Gerais**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar área de terreno, de propriedade deste Município, a seguir especificado:

Uma área de terra medindo 50 x 50, totalizando 2.500 m<sup>2</sup>, desmembrada de uma área de 117.900,00<sup>2</sup> (cento e dezessete mil e novecentos metros quadrados) desmembrada do imóvel agrícola denominado “Reino Encantado”, localizado no Povoado Genipapeiro, deste município, a qual encontra-se devidamente limitado pelo sul a partir de uma palmeira, em linha reta até o rio Paraíba, pelo Oeste o mesmo rio, ao Norte, com terras dos herdeiros de Deodato Correria da Silva e Luiz Cavalcante, por um cercado que é dividido em diversas partes em madeiras nativas e arame farpado. (Livro 2-L, às fls. 94, matrícula 1.815)

**Art. 2º** - A doação tratada no artigo anterior será outorgada ao Estado de Alagoas, para construção de uma creche.

**Art. 3º** - A área objeto da doação a que se refere a presente Lei deverá ser utilizada obrigatoriamente para a construção de creche.

**Art. 4º** - Caso a área objeto da doação não seja utilizada no exercício da finalidade pretendida e/ou a entidade não efetive o compromisso assumido, esta deverá ser revertida ao patrimônio do Município, independente de indenização, com todas as benfeitorias e acessões implantadas.

**Art. 5º** - Deverá constar da escritura pública de doação cláusula de reversão da área de terreno ao patrimônio deste Município, nos casos de desvio de finalidade ou de não realização das obras necessárias ao cumprimento de sua finalidade, dentro do prazo de 05 (cinco) anos, a contar da efetivação da doação.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Atalaia/AL, 30 de setembro de 2021.

**CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA**

Prefeita do Município de Atalaia

**Publicado por:**

Vitoria Maria Ferreira dos Santos

**Código Identificador:**2A9EF445**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1.163, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENO AO ESTADO DE ALAGOAS PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CISP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Povo do Município de Atalaia**, Estado de Alagoas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeita, no uso de minhas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Capítulo I  
Das Disposições Gerais**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar área de terreno, de propriedade deste Município, a seguir especificado:

Área desmembrada com dimensões de 100,00 metros de largura na frente, 100,00 metros de largura nos fundos por 100,00 metros de extensão de frente a fundos em ambos os lados, totalizando uma área de 10.000,00 metros quadrado de Um terreno com área total de 75.100,00 metros quadrados, denominado Sítio Havai, situado no Loteamento Santa Inês, bairro José Paulino, na cidade de Atalaia, no estado de Alagoas, com seus limites e confrontações ao norte: terreno desapropriado pela prefeitura (hoje instalado Atalaia Home Center); Sul: Reinaldo; Leste: Rodovia BR-316; Oeste: estrada Vicinal. Com plantas em anexo que melhor definem as descrições e situação do imóvel. Devidamente registrado na matrícula 2.613, fls. 72, Livro 2-Q.

**Art. 2º** - A doação tratada no artigo anterior será outorgada ao Estado de Alagoas, para construção do CISP;

**Art. 3º** - A área objeto da doação a que se refere a presente Lei deverá ser utilizada obrigatoriamente para a construção do CISP;

**Art. 4º** - Caso a área objeto da doação não seja utilizada no exercício da finalidade pretendida e/ou a entidade não efetive o compromisso assumido, esta deverá ser revertida ao patrimônio do Município, independente de indenização, com todas as benfeitorias e acessões implantadas.

**Art. 5º** - Deverá constar da escritura pública de doação cláusula de reversão da área de terreno ao patrimônio deste Município, nos casos de desvio de finalidade ou de não realização das obras necessárias ao cumprimento de sua finalidade, dentro do prazo de 05 (cinco) anos, a contar da efetivação da doação.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Atalaia/AL, 30 de setembro de 2021.

**CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA**

Prefeita do Município de Atalaia

**Publicado por:**

Vitoria Maria Ferreira dos Santos

**Código Identificador:**4458C001**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1.164, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.**

cria o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte, cria o Programa “Abrace o Esporte” e institui o Fundo Municipal de Apoio ao Esporte e dá outras providências.

**O Povo do Município de Atalaia**, Estado de Alagoas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeita, no uso de minhas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito do Município de Atalaia, Estado de Alagoas, o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte vinculado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

**Art. 2º** - São objetivos do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte: promover e consolidar o esporte como direito social guiado

pelos princípios da democratização e inclusão social, valorizando a acessibilidade, descentralização, intersetorialidade e multidisciplinaridade das ações esportivas.

**Art. 3º** - A promoção e o incentivo do desenvolvimento do esporte educacional e do esporte de participação se darão por meio de:

**I** – Criação de programas, projetos e eventos esportivos nas diferentes modalidades, incluindo modalidades não populares e esportes radicais e de aventura, de natureza, esporte adaptado e tradicional bem como programas de lazer para crianças, adolescentes, adultos e idosos, pessoas com deficiência e pessoas com necessidades especiais;

**II** – financiamento de projetos de criação de escolinhas e centros de treinamentos;

**III** – intermediação e estabelecimento de programas esportivos e de lazer com comunidades, instituições de ensino públicas e particulares junto às ligas e federações, com intuito de abranger várias classes sociais, favorecendo o acesso e permanência do cidadão escolar e não escolar em espaços que oportunizem práticas sistematizadas e/ou não sistematizadas como elemento de convivência positiva;

**IV** – uso dos equipamentos públicos e/ou privados de nosso território (escolas, unidades de saúde, autarquias, empresas);

**V** – apoio à realização de Palestras, Clínicas e Workshops que tenham como objetivo a troca de experiências e conhecimentos de novas técnicas;

**VI** – apoio a iniciativas que tenham como objetivos a especialização e contratação nas áreas do conhecimento aplicadas ao esporte, de árbitros, técnicos, profissionais da área de educação física e outros profissionais de áreas afins;

**VII** – promover condições para construir, reformar, implantar, ampliar, adaptar e modernizar a infraestrutura esportiva pública existente no Município dentre as escolas, ginásios, campos, praças e outros agrupamentos, garantindo a articulação entre as entidades privadas e as três esferas do governo.

**Art. 4º** - A promoção e o incentivo do desenvolvimento do esporte de alto rendimento se darão por meio de:

**I** – patrocínio de equipes e atletas que participem de competições municipais, estaduais, nacionais e internacionais;

**II** – concessão de bolsas de manutenção para atletas e bolsas de especialização para treinadores;

**III** – custeio de despesas de viagens de atletas em competições;

**IV** – apoio à realização de competições no âmbito municipal;

**V** – apoio a iniciativas que tenham como objetivo colocar o município de Atalaia, no circuito das competições estaduais, nacionais e internacionais.

**VI** – apoio através de transferência de recursos financeiros tanto para realização quanto para parceria com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, visando à realização de eventos no âmbito municipal, estadual e federal, às entidades sem fins lucrativos que comprovem em seu estatuto social terem suas atividades voltadas ao desenvolvimento do esporte, através de Termo de Convênio.

**Art. 5º** - Para obtenção de financiamento de projetos com recursos do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte, os interessados deverão satisfazer as seguintes condições:

**I** – apresentar projeto à Secretaria Municipal de Esportes, explicitando objetivos, recursos financeiros e humanos envolvidos, para fim de fixação do valor do incentivo e fiscalização posterior;

**II** – indicar, obrigatoriamente, um profissional técnico com registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF) para acompanhar o projeto apresentado.

**Art. 6º** - Os projetos serão encaminhados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer ao Conselho Municipal de Esportes, que definirá os projetos selecionados a serem financiados, a partir de critérios previamente estabelecidos.

**Art. 7º** - Os responsáveis pelo projeto deverão comprovar junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer a aplicação dos recursos repassados em até 60 (sessenta) dias após o recebimento do benefício ou conforme estabelecido no organograma físico-financeiro aprovado.

**01** - As prestações de contas à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer serão efetuadas através de formulário próprio.

**02** - Além das sanções penais cabíveis, a não comprovação da aplicação dos recursos nos prazos estipulados implicará na exclusão dos responsáveis pelo projeto de qualquer apoio pelo Município por um período de 03 (três) anos.

## **II - DO PROGRAMA “ABRACE O ESPORTE” DESTINADO A ADOÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS POR ENTES PRIVADOS.**

**Art. 8º** - É instituído o programa 'Abraça o esporte', que tem por objetivo buscar apoio da iniciativa privada na conservação de praças, parques, jardins, áreas de ginástica, esporte e lazer, e logradouros públicos destinados ao esporte.

**Art. 9º** - Os contratos de serviços de conservação, manutenção e limpeza de praças, parques, jardins, áreas de ginástica, esporte e lazer ou logradouros públicos destinados ao esporte firmados entre o setor privado com o Município dar-se-ão através de termo de Cooperação onde constarão as atribuições das partes.

**Art. 10º** - Aceita a proposta pelo Executivo, a Empresa firmará contrato com duração mínima de 06 (seis) meses, e máxima de 12 (doze) meses para a conservação, manutenção e limpeza do local.

**Parágrafo Único** – Findo o contrato, as partes comunicarão, com 30 (trinta) dias de antecedência, a intenção de renovar o contrato, por igual período ao inicialmente contratado. O compromisso poderá ser rompido a qualquer momento pelo Executivo, caso os serviços mencionados no Contrato não estiverem sendo cumpridos de modo satisfatório.

**Art. 11º** - Em troca dos serviços realizados, a empresa poderá divulgar a parceria na imprensa e em informes publicitários envolvendo a área de objeto, bem como colocar placas padrão no local adotado, obedecendo os seguintes critérios:

**I** – Inscrição dos dizeres:

a) Programa “ABRACE O ESPORTE” - Este local é conservado por...;

b) Serviços fiscalizados pela Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria Urbanismo e Infraestrutura.

**II** – Além dos dizeres, poderá ser inserida a Logomarca e *slogan* da empresa na Placa.

**III** - O tamanho da placa deverá ser proporcional as dimensões do local adotado, obedecendo um limite máximo de até 10 m<sup>2</sup> (quatro metros quadrados).

**IV** – Será permitida a colocação de mais de uma placa, conforme o tamanho do local adotado, sempre prezando pela razoabilidade na interação com a paisagem.

**V** – As placas e os locais de fixação deverão ser submetidos a aprovação prévia da Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria Urbanismo e Infraestrutura.

**Art. 12º** - Os espaços públicos de grandes dimensões poderão ser subdivididos, para fins de realização do programa com mais de um adote.

**Art. 13º** - A adoção de um espaço público poderá ser destinado para:

I – urbanização;

II – implantação de áreas de esporte e lazer;

III – conservação e manutenção da área adotada;

IV – realização de atividades culturais, esportivas ou de lazer;

V – medidas de proteção e segurança;

VI – outras ações e uso dos referidos locais deverão ser aprovadas pelas respectivas Secretarias, citadas no art. 4º, inciso V.

**Art. 14º** - A escolha do adotante dar-se-á pelo projeto que contemplar o maior número de benefícios citados no Art. 6º, em decisão fundamentada pela Secretaria de Esportes e Lazer.

**Parágrafo Único.** Em caso de empate, será realizado sorteio em data, horário e local publicado em meio oficial.

**Art. 15º** - O Poder Executivo regulamentará a presente lei e estabelecerá os critérios para elaboração e realização dos projetos, bem como a análise e aceitação de propostas.

**Art. 16º** - Fica instituído o Fundo Municipal de Apoio ao Esporte, com unidade orçamentária destinada a dar apoio financeiro a programas e projetos de caráter esportivo que se enquadrem nas diretrizes constantes desta Lei.

**Art. 17º** - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Apoio ao Esporte:

I – dotação orçamentária anual não inferior a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

II – subvenções, contribuições, transferências e participações do Município em convênios, consórcios e contratos relacionados com o programa;

III – legados;

IV – auxílios de entidades de qualquer natureza ou de organismos internacionais;

V – devolução de recursos de projetos não iniciados ou interrompidos, com ou sem justa causa;

VI – receitas decorrentes de projetos financiados pelo programa;

VII – resultados de aplicações financeiras dos recursos;

VIII – outras receitas;

IX – transferências ordinárias e extraordinárias do município, provenientes do Estado ou da União, na forma da lei;

X – o produto da arrecadação dos preços públicos cobrados pela utilização de espaços esportivos públicos ou equipamentos públicos, administrados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, ou órgão afim;

XI – o produto da arrecadação oriunda dos ingressos cobrados em eventos públicos, promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, ou órgão afim;

XII – o produto da arrecadação resultante do aluguel de espaços destinados à publicidade comercial, em espaços públicos municipais administrados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, ou órgão afim.

**01** - As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

**02** - Os beneficiários do programa prestarão contas à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através de formulário próprio, que será anexado a prestação de contas prevista no caput deste artigo.

**Art. 18º** - Os atletas, equipes, competições e demais projetos beneficiados por esta Lei deverão divulgar, obrigatoriamente, o apoio institucional da Prefeitura de Atalaia.

**Art. 19º** - A presente Lei será regulamentada no que couber por meio de Decreto do Poder Executivo.

**Art. 20º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Atalaia, estado de Alagoas, em de junho de 2021.

**Atalaia/AL, 30 de setembro de 2021.**

**CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA**

Prefeita do Município de Atalaia

**Publicado por:**

Vitoria Maria Ferreira dos Santos

**Código Identificador:**21BCD0D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 89/2021**

PE-28/2021 PROCESSO: 08050047/2021

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ 12.200.143/0001-26.

FORNECEDORA REGISTRADA: DNB COMERCIO DE GAS & CIA LTDA. CNPJ/MF 29.084.713/0001-62

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de aguam mineral e gás de cozinha GLP 13KG, P-45KG.

vencedora dos itens; 01 valor unitário R\$ 6,00; 02 (Cota reservada) valor unitário R\$ 6,00; item 03 valor unitário R\$ 22,00; item 04 valor unitário R\$ 8,00; item 05 valor unitário R\$ 101,60; item 6 (cota reservada) valor unitário R\$ 101,60; item 07 valor unitário R\$ 477,00; ITEM 08 (Cota reservada) valor unitário R\$ 477,00; item 09 valor unitário R\$ 328,00, ITEM 10 valor unitário R\$ 1.048,00.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann Rocha, pelo ORGÃO GERENCIADOR, e Douglas Nascimento Brito, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

**Publicado por:**

Melny Dayane Cavalcante

**Código Identificador:**5471FB77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

A **PREFEITADO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, Resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município na sua fase interna, considerando sua plena regularidade, **HOMOLOGAR**o certame licitatório, pregão eletrônico nº 32/2021, processo administrativo nº 070622-327/2021, cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, as empresas: **BIOMULT DISTRIBUIDORA**, CNPJ: **35.937.997/001-95**, vencedora dos itens: 3, 4, 6, 7, 9, 12, 13, 17, 20, 22, 28, 29, 36, 41, 42, 43, 50, 51, 52, 53, 59, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 73 valor total dos itens: R\$ 16.263,60. **PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: **37.374.797/0001-05**, vencedora dos itens: 1, 2, 8, 16, 18, 19, 23, 24, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 54, 55, 57, 58, 61, 62, 68, 70, 71, 72, 74, valor total dos itens: R\$ 42.411,36. Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria deste Município, considerando sua plena regularidade.

Atalaia, 05 de outubro de 2021.

**CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA**

Prefeita do Município de Atalaia/AL.

Prefeita

**Publicado por:**  
Melry Dayane Cavalcante  
**Código Identificador:**571A325F

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL TP 004/20219**

**Extrato de Aditivo Contratual**

2º Termo Aditivo ao Contrato nº **014/2020** – Processo nº 043.2021/002 – Procedimento de Contratação: **Tomada de Preços nº 004/2019** – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, § 1º, II) – Contratado: **VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA - EPP (CNPJ/MF Nº 08.418.714/0001-26)** – Objeto contratual: **Construção do Complexo Nutricional – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 – do reajuste; 3 – Da Inalterabilidade.**

**Publicado por:**  
Albert Leite e Silva  
**Código Identificador:**DA6F468D

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE**  
**DECRETO Nº 20, DE 13 DE JULHO DE 2021**

Regulamenta o exercício da JUNTA MÉDICA OFICIAL para atuação no MUNICÍPIO DE BELO MONTE – AL.

**CAPÍTULO I****Da Junta Médica**

Art. 1º - A Junta Médica Oficial será composta por pelo menos 03 (três) profissionais da área médica, integrantes da rede municipal de saúde, ou não, nomeados pela Prefeito por indicação da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único - Nos casos de médicos cedidos pelo Município, estes não terão remuneração a mais pela atuação no Laudo Pericial, já em casos de médicos não vinculados ao Município, este fará jus ao pagamento por participação no Laudo Pericial.

Art.2º - São atribuições da Junta Médica:

- I – realizar perícias médicas nos servidores para comprovação da invalidez permanente para fins de aposentadoria, readaptação, para reassunção do exercício e cessação de readaptação;
- II - realizar perícias médicas nos servidores para fins de licença para tratamento de saúde, licença de servidor acidentado no exercício de suas atribuições ou atacado de moléstia profissional, auxílio doença;
- III - realizar perícia domiciliar quando da impossibilidade de locomoção do servidor.
- IV - emitir parecer médico-pericial por solicitação do BELO MONTE-PREV;
- V - realizar perícias médica para concessão de licença médica inicial ou para prorrogação de até 180 (cento e oitenta) dias;

**CAPÍTULO II****Do Atestado Médico**

Art. 3ª - Os atestados médicos que concederem afastamento ao servidor de suas funções deverão ser apresentados a Secretaria de Origem até, no máximo, nos 10 dias seguintes ao da sua emissão.

Parágrafo único - Não serão admitidos atestados médicos que não estampem de maneira legível a data da emissão, nome do servidor,

identificação do médico, em receita timbrada, e o Código Internacional de Doenças (CID).

Art. 4º - Havendo a necessidade de afastamento por um período igual ou superior a 15 (quinze) dias, o servidor deverá passar por perícia realizada pela junta médica oficial.

**CAPÍTULO II****Da Perícia Médica**

Art. 5º - Sempre que o atestado médico indicar a necessidade de afastamento do servidor por um período superior a 15 dias, é obrigatória a realização de perícia médica, e não necessariamente da Junta Médica.

§ 1º - A comunicação da data da realização da perícia ao servidor a ela submetido ficará a cargo da Secretaria de origem.

§ 2º - Havendo necessidade de a perícia ser realizada no domicílio do servidor, por impossibilidade de seu deslocamento, será agendada uma data específica.

Art. 6º - O procedimento para a realização de perícia médica para os fins de licença médica, aposentadoria por invalidez ou readaptação, se dará da seguinte forma:

I – A Secretaria de origem de posse do atestado, informará ao servidor a data e horário da realização da perícia médica, e encaminhará o atestado, juntamente com o formulário de laudo pericial à junta médica;

II - a junta médica realizará a perícia e preencherá o laudo médico pericial com o resultado da mesma, devolvendo-o a Secretaria de origem, que procederá da seguinte forma:

- a) em caso de licença médica, será integrado o servidor a folha dos benefícios da Secretaria de origem;
- b) em caso de constatação de invalidez total, o Laudo Pericial vai constar para continuação da tramitação do processo de Aposentadoria por Invalidez do servidor junto ao BELO MONTE-PREV;
- c) em caso de reassunção, comunicará o chefe imediato do servidor, que determinará por escrito seu retorno às funções;
- d) em caso de necessidade de readaptação do servidor, encaminhará o processo ao Secretário Municipal de Governo, junto com a lista de cargos que o servidor poderá ocupar.

Art. 7º - A junta médica deverá preencher o rol de quesitos do laudo médico pericial constante do Anexo I do presente Decreto, o qual será encaminhado a Secretaria de origem, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de perícia médica.

Parágrafo Único - Sempre que a Junta Médica constatar a necessidade de informações complementares não especificadas no rol de quesitos, esta deverá elaborar Laudo de Avaliação Médica Complementar o qual deverá ser anexada ao rol de quesitos.

Art. 8º - O servidor será comunicado do resultado da perícia pela Secretaria de origem no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da realização da perícia.

**CAPÍTULO III****Das Disposições Finais**

Art. 9º - O controle e a fiscalização sobre as perícias médicas, atestados médicos, bem como sobre todos os atos relacionados à Junta Médica, cabem a Secretaria de origem.

Art. 10º - Aplicam-se aos servidores acidentados no exercício de suas funções ou que contraíram moléstia profissional, os procedimentos adotados neste Decreto.

**Art. 11º – A primeira junta médica de que fala este Decreto será constituída pelos Médicos, Dr. Gilson Heleno Barbosa Silva (CRM/AL 3914), Dra. Simone Maria Fárias Silva (CRM/AL 3239) e Dra. Bárbara Tenório de Almeida (CRM/AL 8362).**

Parágrafo Único – Quaisquer reformulações na Junta médica serão procedidas por Decreto, e quaisquer substituições de profissionais na Junta médica Oficial serão procedidas por Portaria.

**DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR**

Prefeito

**ANEXO I**

**LAUDO MÉDICO PARA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**

AO BELO MONTE PREV  
**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BELO MONTE/AL**

A Junta Médica Oficial do Município de Belo Monte/AL, no uso de suas atribuições facultadas pela Lei Municipal nº 397, de 03/09/2018 e Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 20, 13/07/2021 encaminha o (a) servidor (a) \_\_\_\_\_, (cargo) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, lotado na \_\_\_\_\_ para os procedimentos relativos à Aposentadoria por Invalidez.

O (a) servidor (a) afastado (a) de suas atividades laborativas desde \_\_\_\_\_, foi periciado (a) por esta Junta Médica nesta data, onde ficou constatada a sua **INCAPACIDADE TOTAL E PERMANENTE** para o trabalho por **AFECÇÃO(ÕES)** que se enquadra (m) entre aquelas descritas no **ARTIGO nº 34** da Lei Municipal nº 397/2018, que reestruturou o Regime Próprio do Município de Belo Monte/AL, relativa(s) ao(s) CID(s): \_\_\_\_\_

Declaramos estar cientes que é crime, previsto no Código Penal, “*dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso*” (art.302) e “*fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os art. 297 e 302*”.

Belo Monte/AL, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ASSINAM:

Membro da j.m.o	Membro da j.m.o	Membro da j.m.o
-----------------	-----------------	-----------------

(Assinatura e carimbo) (Assinatura e carimbo) (Assinatura e carimbo)

**ANEXO II  
LAUDO MÉDICO PERICIAL**

Atesto para os devidos fins que o(a) servidor (a) \_\_\_\_\_, (cargo) \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, ora lotado na \_\_\_\_\_ apresenta deficiência (s) e/ou condição (ões):

Física Motora Cognitiva Sensorial Emocional

Deficiência(s) e/ou condição (ões):

Descrição das dificuldades apresentadas que podem ser percebidas e influenciar na execução das atividades laborais:

Declaro estar ciente que é crime, previsto no Código Penal, “*dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso*” (art.302) e “*fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os art. 297 e 302*”.

Considerações finais: \_\_\_\_\_

Belo Monte/AL, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
 Especialidade: \_\_\_\_\_ CRM nº \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo

**Publicado por:**  
 Rafael Lima da Cruz  
**Código Identificador:**AF4DC8CA

**ESTADO DE ALAGOAS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA**

**GABINETE DO PREFEITO  
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º  
 042/2021\***

PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2021

Processo: 2021.0602.0001

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE BRANQUINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.995/0001-77, com sede na Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, Qd. 8, s/n, Branquinha/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES, Brasileiro, portador do CPF nº 453.576.764-53 e RG nº 488165 SSP/AL;

Fornecedor Registrado: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.063.556/0001-34, com sede na Rua Diomar Wambier, nº 136, casa 01, Bloco Zulmara Cd Res, Uberaba, Curitiba/PR, CEP.: 81.560-330, neste ato representada por MARGARETE HAMISCH DO AMARAL, inscrita no CPF nº 596.523.229-20.

Objeto: É o registro de preços para a futura e eventual aquisição de **PNEUS E CÂMARAS DE AR** destinados às Secretarias Municipais de Branquinha/AL.

Preço global R\$: 2.116,80 (dois mil, cento e dezesseis reais e oitenta centavos).

Validade da ata: será de 12 meses, a partir da publicação do extrato da ARP.

Data de Assinatura: 1º de outubro de 2021.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Branquinha/AL.

Branquinha/AL, 1º de outubro de 2021.

**RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES**  
 Prefeito

**PUBLIQUE-SE**

\*Reproduzida por incorreção, quanto a numeração da ARP

**Publicado por:**  
 Isabelle Nunes de Lima  
**Código Identificador:**EC882B01

**GABINETE DO PREFEITO  
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º  
 043/2021\***

PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2021

Processo: 2021.0602.0001

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE BRANQUINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.995/0001-77, com sede na Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, Qd. 8, s/n, Branquinha/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES, Brasileiro, portador do CPF nº 453.576.764-53 e RG nº 488165 SSP/AL;

Fornecedor Registrado: MELO PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.995.139/0001-31, com sede na Rua Dr. Nilo Romero, Térreo, nº 249 A, casa 01 Bloco Zulmara CD RES, Centro, Lagarto/SE, CEP 49.400-000, neste ato representada pelo Sr. PAULO VILANOVA GOIS MELO, portador do RG sob o n.º 3.078.006-3 SSP/SE e inscrito no CPF sob o n.º 810.700.985-15.

Objeto: É o registro de preços para a futura e eventual aquisição de **PNEUS E CÂMARAS DE AR** destinados às Secretarias Municipais de Branquinha/AL.



Preço global R\$: 251.480,08 (duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais e oito centavos).

Validade da ata: será de 12 meses, a partir da publicação do extrato da ARP.

Data de Assinatura: 1º de outubro de 2021.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Branquinha/AL.

Branquinha/AL, 1º de outubro de 2021.

**RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES**  
Prefeito

**PUBLIQUE-SE**

\*Reproduzida por incorreção, quanto a numeração da ARP

**Publicado por:**  
Isabelle Nunes de Lima  
**Código Identificador:**46855B93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO PÚBLICA  
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
037/2021**

A Prefeitura de Branquinha, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Sra. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

**OBJETO:** Aquisição de veículos automotivos

**DATA DA REALIZAÇÃO:** Em 18 de outubro de 2021, às 09:00h (horário de Brasília), sistema comprasnet. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) Prefeitura Municipal de Branquinha/AL (UASG 982721).

Branquinha, 05 de outubro de 2021.

**ISABELLE NUNES DE LIMA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Isabelle Nunes de Lima  
**Código Identificador:**45B12E01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO PÚBLICA  
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
038/2021**

A Prefeitura de Branquinha, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Sra. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática

**DATA DA REALIZAÇÃO:** Em 20 de outubro de 2021, às 11:00h (horário de Brasília), sistema comprasnet. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) Prefeitura Municipal de Branquinha/AL (UASG 982721).

Branquinha, 05 de outubro de 2021.

**ISABELLE NUNES DE LIMA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Isabelle Nunes de Lima  
**Código Identificador:**0BC434B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO PÚBLICA  
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
033/2021**

A Prefeitura de Branquinha, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Sra. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

**OBJETO:** Locação de veículos (leves e pesados).

**DATA DA REALIZAÇÃO:** Em 18 de outubro de 2021, às 14:00h (horário de Brasília), sistema comprasnet. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) Prefeitura Municipal de Branquinha/AL (UASG 982721).

Branquinha, 05 de outubro de 2021.

**ISABELLE NUNES DE LIMA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Isabelle Nunes de Lima  
**Código Identificador:**A0440272

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO PÚBLICA  
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
001/2021**

A Prefeitura de Branquinha, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Sra. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Pregão Presencial, conforme abaixo descrito.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de passagens aéreas e hospedagens.

**DATA DA REALIZAÇÃO:** Em 19 de outubro de 2021, às 10:00h (horário de Brasília), na sala Comissão Permanente de Licitações, sediada no Conjunto Residencial Raimundo Nonato, Platô III, Quadra 8, s/n, Branquinha/AL.

**INFORMAÇÕES:** Via do Edital através do e-mail: [cplbranquinha2021@gmail.com](mailto:cplbranquinha2021@gmail.com).

Branquinha, 05 de outubro de 2021.

**ISABELLE NUNES DE LIMA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Isabelle Nunes de Lima  
**Código Identificador:**783D38F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO PÚBLICA  
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA DE BRANQUINHA/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail [comprasbranquinha2021@gmail.com](mailto:comprasbranquinha2021@gmail.com), referente à aquisição de FARDAMENTOS destinados às Secretarias Municipais, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas, acompanhadas de cópia do contrato social e das certidões negativa de débitos junto as esferas: Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista.

Mais informações, entrar em contato através do e-mail [comprasbranquinha2021@gmail.com](mailto:comprasbranquinha2021@gmail.com)

**MÁRIO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA**  
Setor de Compras

**Publicado por:**  
Isabelle Nunes de Lima  
**Código Identificador:**4AAFBC3

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cacimbinhas - Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o procedimento em espécie, resolve, **RATIFICAR**, na forma do Caput do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2021** com fulcro no Art. 26, do mesmo diploma legal, a contratação serviços jurídicos em defesa do Direito da **CONTRATANTE**, no âmbito administrativo e/ou judicial, propondo e acompanhando o procedimento até o recebimento por parte da **CONTRATANTE**, para **propositura de Ação Judicial** para suspensão da exigibilidade de contribuição social previdenciária incidente sobre a fola de pagamentos e/ou a restituição dos valores recolhidos indevidamente sobre estas no quinquênio anterior à contratação, pelo que se estima que o município possa ter um incremento na sua recita, através da contratação direta do escritório, **NOGUEIRA SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ/MF nº 10.798.089/0001-37. Rua Campos Filho, nº 157, Centro, Cidade de Serrinha, Estado de Bahia – CEP 488.700-000, considerando que se trata de serviços de natureza singular, conforme proposta orçamentária anexada nos autos.

**HUGO WANDERLEY**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Fagner Targino Barbosa  
**Código Identificador:**01388316

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2438/2021**  
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**

**TIPO: MENOR PREÇO sob o regime de EMPREITADA INTEGRAL.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PERTINENTES A AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS BAIRROS PIMENTEIRA E NOVO MUNDO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL.

**ABERTURA:** 23 de novembro de 2021

**HORÁRIO:** 09:00hs, horário local.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE; Unidade orçamentaria: 0112 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; Dotação: 17.512.0011.1016 – IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO; elemento: 4490.51000000 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES Convênio nº 841921/2016; Proposta 038692/2016 – Ministério do Desenvolvimento Regional.

Os interessados poderão obter informações necessárias através do email [cplcampoalegreal@outlook.com](mailto:cplcampoalegreal@outlook.com) ou diretamente junto a Comissão Permanente de Licitação, com sede na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre/AL, no Horário de: 08:00h às 12:00h (horário local).

Campo Alegre – AL, 05 de outubro de 2021.

**FABIANA CARNEIRO E SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Sâmara Mayra da Silva Ferreira  
**Código Identificador:**29666EDF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**INTIMAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO – PROC. 1522/2021 – PE 085/2021.1**

Venho por meio deste, convocar as empresas jurídicas:

COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00.363.814/0001-90
MARKAS DE RESENDE EIRELI	08.946.498/0001-91
ROGERIO EVORA	11.095.047/0001-00
VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	11.366.017/0001-83
METALURGICA FLEX FITNESS LTDA	13.898.616/0001-73
OLIVEIRA G9 EIRELI	14.666.012/0001-01
AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	14.676.091/0001-94
FABRICIO RACHADEL COSTA	33.618.396/0001-94
O.E. PEREIRA BRINQUEDOS	33.966.390/0001-08
ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI	91.824.383/0001-78

Para que no prazo de 05 (cinco) dias promova a assinatura digital da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão 085/2021.1 encaminhada via e-mail.

Destacamos que a não assinatura sujeitará a licitante às sanções previstas no Anexo I, item 9.1 do Edital e Lei 10.520/2002, pela recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços.

Para mais informações: [atasecontratospmca@gmail.com](mailto:atasecontratospmca@gmail.com)

**Publicado por:**  
Sâmara Mayra da Silva Ferreira  
**Código Identificador:**10305295

**PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 22, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, no regular exercício das atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto nos art. 5º, “i” e 6º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**CONSIDERANDO** o conteúdo do Processo Administrativo nº 2422/2021, no qual foi constatada a necessidade da desapropriação de imóvel localizado na Fazenda “Estiva”, zona rural deste município, para fins de viabilizar a realização de expansão de obras de criação e construção de um polo industrial,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte do imóvel localizado na Fazenda Estiva, Município de Campo Alegre/AL, com área total desapropriada de 9,3786 ha, perímetro: 1.214,036 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.919.108,2397m e E 787.204,2667m; CAMINHO; deste, segue confrontando com Sr. JOSÉ MAGALHÃES SAMPAIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 105º19'01" e 248,342 m até o vértice 2, de coordenadas N 8.919.042,6375m e E 787.443,7873m; EIXO ESTRADA; deste, segue confrontando com POLO INDUSTRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 184º26'58" e 12,489 m até o vértice 3, de coordenadas N 8.919.030,1859m e E 787.442,8184m; 187º18'04" e 8,722 m até o vértice 4, de coordenadas N 8.919.021,5347m e E 787.441,7100m; 184º51'48" e 15,384 m até o vértice 5, de coordenadas N 8.919.006,2056m e E 787.440,4058m; 182º02'49" e 7,388 m até o vértice 6, de coordenadas N 8.918.998,8219m e E 787.440,1419m; 183º35'00" e 8,674 m até o vértice 7, de coordenadas N 8.918.990,1652m e E 787.439,5998m; 184º19'32" e 7,724 m até o

vértice 8, de coordenadas N 8.918.982,4636m e E 787.439,0172m; 184°16'21" e 7,392 m até o vértice 9, de coordenadas N 8.918.975,0920m e E 787.438,4665m; 186°04'41" e 7,064 m até o vértice 10, de coordenadas N 8.918.968,0680m e E 787.437,7186m; 182°19'21" e 7,331 m até o vértice 11, de coordenadas N 8.918.960,7434m e E 787.437,4215m; 185°02'25" e 5,908 m até o vértice 12, de coordenadas N 8.918.954,8587m e E 787.436,9025m; 185°33'40" e 5,000 m até o vértice 13, de coordenadas N 8.918.949,8821m e E 787.436,4180m; 185°42'54" e 7,810 m até o vértice 14, de coordenadas N 8.918.942,1109m e E 787.435,6402m; 184°28'49" e 7,461 m até o vértice 15, de coordenadas N 8.918.934,6724m e E 787.435,0574m; 183°03'55" e 16,655 m até o vértice 16, de coordenadas N 8.918.918,0412m e E 787.434,1667m; 183°59'26" e 7,756 m até o vértice 17, de coordenadas N 8.918.910,3037m e E 787.433,6270m; 186°58'27" e 9,390 m até o vértice 18, de coordenadas N 8.918.900,9832m e E 787.432,4868m; 183°51'52" e 8,061 m até o vértice 19, de coordenadas N 8.918.892,9402m e E 787.431,9435m; 183°28'53" e 7,562 m até o vértice 20, de coordenadas N 8.918.885,3925m e E 787.431,4843m; 184°39'09" e 8,133 m até o vértice 21, de coordenadas N 8.918.877,2862m e E 787.430,8246m; 186°16'08" e 7,540 m até o vértice 22, de coordenadas N 8.918.869,7914m e E 787.430,0013m; 187°43'31" e 8,894 m até o vértice 23, de coordenadas N 8.918.860,9779m e E 787.428,8057m; 183°28'39" e 9,224 m até o vértice 24, de coordenadas N 8.918.851,7710m e E 787.428,2462m; 184°18'43" e 8,148 m até o vértice 25, de coordenadas N 8.918.843,6465m e E 787.427,6337m; 183°41'24" e 7,658 m até o vértice 26, de coordenadas N 8.918.836,0049m e E 787.427,1408m; 186°54'20" e 7,841 m até o vértice 27, de coordenadas N 8.918.828,2206m e E 787.426,1981m; 185°58'28" e 6,951 m até o vértice 28, de coordenadas N 8.918.821,3069m e E 787.425,4745m; 184°53'20" e 9,312 m até o vértice 29, de coordenadas N 8.918.812,0291m e E 787.424,6810m; 186°55'43" e 7,864 m até o vértice 30, de coordenadas N 8.918.804,2225m e E 787.423,7323m; 184°15'09" e 8,569 m até o vértice 31, de coordenadas N 8.918.795,6768m e E 787.423,0969m; 185°37'42" e 9,183 m até o vértice 32, de coordenadas N 8.918.786,5377m e E 787.422,1962m; 185°33'49" e 8,008 m até o vértice 33, de coordenadas N 8.918.778,5676m e E 787.421,4199m; 184°14'24" e 9,708 m até o vértice 34, de coordenadas N 8.918.768,8858m e E 787.420,7021m; 183°54'20" e 9,675 m até o vértice 35, de coordenadas N 8.918.759,2331m e E 787.420,0431m; 182°45'01" e 9,717 m até o vértice 36, de coordenadas N 8.918.749,5268m e E 787.419,5768m; 183°30'52" e 13,822 m até o vértice 37, de coordenadas N 8.918.735,7311m e E 787.418,7295m; 191°36'26" e 3,905 m até o vértice 38, de coordenadas N 8.918.731,9059m e E 787.417,9438m; 196°13'28" e 4,255 m até o vértice 39, de coordenadas N 8.918.727,8206m e E 787.416,7551m; 190°32'03" e 2,226 m até o vértice 40, de coordenadas N 8.918.725,6323m e E 787.416,3481m; EIXO ESTRADA; deste, segue confrontando com AL-220, com os seguintes azimutes e distâncias: 275°19'14" e 24,096 m até o vértice 41, de coordenadas N 8.918.727,8667m e E 787.392,3560m; 280°31'27" e 1,871 m até o vértice 42, de coordenadas N 8.918.728,2083m e E 787.390,5169m; 275°29'26" e 8,587 m até o vértice 43, de coordenadas N 8.918.729,0299m e E 787.381,9694m; 275°10'32" e 9,251 m até o vértice 44, de coordenadas N 8.918.729,8644m e E 787.372,7564m; 276°00'11" e 7,876 m até o vértice 45, de coordenadas N 8.918.730,6881m e E 787.364,9236m; 276°50'04" e 7,770 m até o vértice 46, de coordenadas N 8.918.731,6128m e E 787.357,2083m; 275°37'09" e 9,430 m até o vértice 47, de coordenadas N 8.918.732,5362m e E 787.347,8232m; 274°22'15" e 9,628 m até o vértice 48, de coordenadas N 8.918.733,2699m e E 787.338,2234m; 273°40'47" e 9,583 m até o vértice 49, de coordenadas N 8.918.733,8849m e E 787.328,6604m; 276°28'19" e 7,759 m até o vértice 50, de coordenadas N 8.918.734,7595m e E 787.320,9506m; 276°05'01" e 9,284 m até o vértice 51, de coordenadas N 8.918.735,7434m e E 787.311,7193m; 276°11'50" e 8,013 m até o vértice 52, de coordenadas N 8.918.736,6084m e E 787.303,7530m; 274°59'20" e 9,154 m até o vértice 53, de coordenadas N 8.918.737,4045m e E 787.294,6341m; 272°35'21" e 9,169 m até o vértice 54, de coordenadas N 8.918.737,8187m e E 787.285,4748m; 276°00'27" e 26,819 m até o vértice 55, de coordenadas N 8.918.740,6255m e E 787.258,8028m; 275°50'28" e 23,717 m até o vértice 56, de coordenadas N

8.918.743,0392m e E 787.235,2087m; 276°53'11" e 8,264 m até o vértice 57, de coordenadas N 8.918.744,0300m e E 787.227,0046m; 275°31'21" e 7,947 m até o vértice 58, de coordenadas N 8.918.744,7949m e E 787.219,0941m; 275°27'51" e 9,743 m até o vértice 59, de coordenadas N 8.918.745,7227m e E 787.209,3949m; 275°53'25" e 8,178 m até o vértice 60, de coordenadas N 8.918.746,5619m e E 787.201,2601m; 276°56'26" e 9,785 m até o vértice 61, de coordenadas N 8.918.747,7443m e E 787.191,5473m; 276°29'37" e 9,814 m até o vértice 62, de coordenadas N 8.918.748,8542m e E 787.181,7963m; 276°16'52" e 9,805 m até o vértice 63, de coordenadas N 8.918.749,9269m e E 787.172,0501m; 275°36'52" e 9,632 m até o vértice 64, de coordenadas N 8.918.750,8693m e E 787.162,4639m; 273°55'57" e 6,828 m até o vértice 65, de coordenadas N 8.918.751,3376m e E 787.155,6515m; EIXO ESTRADA; deste, segue confrontando com Sr. JOSÉ MAGALHÃES SAMPAIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°23'08" e 2,286 m até o vértice 66, de coordenadas N 8.918.753,6225m e E 787.155,5871m; 1°51'39" e 8,348 m até o vértice 67, de coordenadas N 8.918.761,9661m e E 787.155,8582m; 0°25'04" e 8,683 m até o vértice 68, de coordenadas N 8.918.770,6491m e E 787.155,9215m; 5°16'23" e 7,573 m até o vértice 69, de coordenadas N 8.918.778,1904m e E 787.156,6175m; 0°49'26" e 9,106 m até o vértice 70, de coordenadas N 8.918.787,2959m e E 787.156,7485m; 1°34'06" e 7,768 m até o vértice 71, de coordenadas N 8.918.795,0611m e E 787.156,9611m; 0°00'59" e 7,081 m até o vértice 72, de coordenadas N 8.918.802,1421m e E 787.156,9631m; 2°47'55" e 12,751 m até o vértice 73, de coordenadas N 8.918.814,8778m e E 787.157,5857m; 0°35'06" e 9,533 m até o vértice 74, de coordenadas N 8.918.824,4107m e E 787.157,6830m; 0°18'54" e 8,065 m até o vértice 75, de coordenadas N 8.918.832,4756m e E 787.157,7274m; 0°12'04" e 9,975 m até o vértice 76, de coordenadas N 8.918.842,4504m e E 787.157,7624m; 0°08'32" e 9,608 m até o vértice 77, de coordenadas N 8.918.852,0581m e E 787.157,7863m; 0°31'26" e 7,887 m até o vértice 78, de coordenadas N 8.918.859,9444m e E 787.157,8584m; 1°58'53" e 9,497 m até o vértice 79, de coordenadas N 8.918.869,4353m e E 787.158,1867m; 359°30'00" e 8,057 m até o vértice 80, de coordenadas N 8.918.877,4923m e E 787.158,1164m; 1°11'19" e 9,723 m até o vértice 81, de coordenadas N 8.918.887,2130m e E 787.158,3181m; 357°32'45" e 5,014 m até o vértice 82, de coordenadas N 8.918.892,2226m e E 787.158,1034m; 0°40'46" e 6,043 m até o vértice 83, de coordenadas N 8.918.898,2650m e E 787.158,1750m; 0°14'04" e 7,595 m até o vértice 84, de coordenadas N 8.918.905,8598m e E 787.158,2061m; 359°54'47" e 7,889 m até o vértice 85, de coordenadas N 8.918.913,7485m e E 787.158,1941m; 359°48'53" e 9,541 m até o vértice 86, de coordenadas N 8.918.923,2892m e E 787.158,1632m; 357°49'48" e 4,764 m até o vértice 87, de coordenadas N 8.918.928,0499m e E 787.157,9829m; 1°00'59" e 12,274 m até o vértice 88, de coordenadas N 8.918.940,3223m e E 787.158,2006m; 0°13'31" e 7,250 m até o vértice 89, de coordenadas N 8.918.947,5726m e E 787.158,2291m; 359°15'28" e 9,482 m até o vértice 90, de coordenadas N 8.918.957,0534m e E 787.158,1063m; 359°56'48" e 7,705 m até o vértice 91, de coordenadas N 8.918.964,7589m e E 787.158,0991m; 356°58'14" e 7,663 m até o vértice 92, de coordenadas N 8.918.972,4115m e E 787.157,6941m; 358°14'59" e 8,594 m até o vértice 93, de coordenadas N 8.918.981,0017m e E 787.157,4316m; 358°07'57" e 9,269 m até o vértice 94, de coordenadas N 8.918.990,2658m e E 787.157,1295m; 357°36'18" e 7,851 m até o vértice 95, de coordenadas N 8.918.998,1095m e E 787.156,8014m; 358°37'17" e 17,566 m até o vértice 96, de coordenadas N 8.919.015,6706m e E 787.156,3788m; 358°11'34" e 7,993 m até o vértice 97, de coordenadas N 8.919.023,6598m e E 787.156,1267m; 358°58'43" e 9,960 m até o vértice 98, de coordenadas N 8.919.033,6177m e E 787.155,9492m; 359°25'48" e 17,638 m até o vértice 99, de coordenadas N 8.919.051,2549m e E 787.155,7737m; 0°26'01" e 9,768 m até o vértice 100, de coordenadas N 8.919.061,0223m e E 787.155,8476m; 359°59'46" e 7,899 m até o vértice 101, de coordenadas N 8.919.068,9211m e E 787.155,8471m; 359°31'25" e 9,166 m até o vértice 102, de coordenadas N 8.919.078,0869m e E 787.155,7709m; 356°59'56" e 2,464 m até o vértice 103, de coordenadas N 8.919.080,5472m e E 787.155,6419m; CAMINHO; deste, segue confrontando com Sr. JOSÉ MAGALHÃES

SAMPAIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 60°20'16" e 55,958 m até o vértice **I**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39°00'**, fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**Art. 2º** O imóvel expropriado no artigo 1º, objeto deste Decreto, destina-se à realização de ampliação de distrito industrial.

**Art. 3º** A desapropriação resultante deste Decreto é feita em caráter de urgência, para efeito de imissão na posse do imóvel, autorizado o depósito prévio no valor de indenização ou pagamento na forma acordada entre expropriante e expropriado.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Alegre/AL, 05 de outubro de 2021.

**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**  
Prefeito

O presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 05 de outubro de 2021.

**MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS**  
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

**Publicado por:**  
Alessandro dos Santos  
**Código Identificador:**517DE505

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 006/2021**

O Setor de Compras da Prefeitura de Carneiros, com sede na Praça Cônego José Bulhões, nº 100, Centro – Carneiros/AL., informa aos interessados que está recebendo **COTAÇÃO DE PREÇOS durante o período de 05 (cinco) dias**, a partir desta data, para o OBJETO: **Serviços de apoio e mão de obra, de tarefas certas e determinadas p/hora**. A planilha de itens e quantitativos, deverão ser solicitadas pelo e-mail: carneiros.licitacoes@gmail.com. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Carneiros, 01 de outubro de 2021.

**MARIA ISABEL SANTOS**  
Setor de Compras

**Publicado por:**  
Arnaldo de Araujo Alecio  
**Código Identificador:**729B251D

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar

Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS E FESTAS PARA O MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA**. Abertura da sessão pública: **15:00 horas do dia 18 de Outubro de 2021**. Início da fase de lances: **15:01 horas do dia 18 de Outubro de 2021**. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (82) 981186270. E-mail: licitacoes.pmcn@gmail.com.

Coité do Nóia - AL, 04 de Outubro de 2021

**WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Weuller Douglas de Almeida Martins  
**Código Identificador:**2A790D93

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 10**

**DECRETO Nº 10, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.**

INSTITUI A CÂMARA ADMINISTRATIVA DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS - CARC NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 174 da Lei Federal nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), que determina que os Municípios deverão criar Câmaras de mediação conciliação, visando à solução consensual de conflitos no âmbito administrativo;

**CONSIDERANDO** que o art. 32 da Lei Federal nº 13.140/2015 prevê que as câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos serão instituídas no âmbito dos respectivos órgãos da Advocacia Pública;

**CONSIDERANDO** que a solução administrativa de conflitos que envolvam a administração pública municipal conspira em prol do interesse público, na medida em que reduz o índice de litigiosidade, diminui dispêndios financeiros e fomenta uma política que privilegia a autocomposição,

**DECRETA:**

**Art. 1º**Fica instituída a Câmara Administrativa de Resolução de Conflitos – CARC, órgão integrante da estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do município, criada com a finalidade de:

- I**–prevenir e dirimir, pelos meios disponíveis, conflitos entre órgãos e entidades da administração pública municipal;
- II**–avaliar a admissibilidade dos pedidos de resolução de conflitos, por meio de conciliação, no âmbito da administração pública municipal;
- III** – prevenir e solucionar conflitos envolvendo a administração pública municipal e particulares;
- IV**– fomentar uma política que privilegia a autocomposição em conflitos que envolvam o Poder Público Municipal, evitando-se, sempre que possível, a litigiosidade e a judicialização de demandas;
- V** - promover, quando couber, a celebração de termo de acordo, termo de ajustamento de conduta ou instrumento correlato, a depender das especificidades do caso concreto.

**Parágrafo único.** A prévia existência de ação judicial em trâmite que verse acerca da mesma matéria tratada no âmbito da CARC não impede a sua submissão ao órgão.

**Art. 2º** A conciliação será orientada pelos princípios da oralidade, informalidade, autonomia da vontade das partes, busca do consenso, boa-fé, confidencialidade e preservação do interesse público.

**Art. 3º** A CARC funcionará em local próprio ou em ambiente compartilhado com outros órgãos que disponham de espaço para sua adequada instalação e operação.

**Art. 4º** A CARC terá a seguinte estrutura:

- I** – coordenação;
- II** – secretaria.

**Art. 5º** A CARC será composta por três servidores municipais, designados por Portaria expedida pelo Procurador-Geral, que nomeará entre eles o coordenador, o primeiro e o segundo secretários.

**§ 1º** A função de coordenador será desempenhada preferencialmente por servidor ocupante do cargo de Procurador municipal.

**§ 2º** Compete ao coordenador:

**I** – dirigir os trabalhos da Câmara, conduzindo as reuniões e utilizando os mecanismos disponíveis para alcançar a conciliação entre as partes envolvidas, sempre que a autocomposição for viável e proveitosa ao interesse público;

**II** – submeter motivadamente a apreciação do Procurador-Geral do município os pedidos de celebração de termo de acordo, termo de ajustamento de conduta e instrumentos correlatos, especificando as razões pelas quais considera o ajuste viável e benéfico ao interesse público;

**III** – prestar informações acerca do funcionamento da Câmara, elaborando anualmente relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas e dos resultados alcançados.

**§ 3º** São atribuições dos primeiro e segundo secretários:

**I** – manter controle e registro dos processos instaurados no âmbito da CARC;

**II** – redigir e enviar comunicados direcionados às partes;

**III** – elaborar relatórios, atas de sessão e outros documentos;

**IV** – manter controle da pauta de sessões de conciliação;

**V** – providenciar a publicação dos instrumentos firmados na CARC;

**VI** – auxiliar nos trabalhos das sessões de conciliação;

**VII** – executar outros atos similares, compatíveis com a natureza das funções.

**§ 4º** Os integrantes da CARC desempenharão atividades inerentes as de conciliador, devendo ser devidamente capacitados em cursos oferecidos pela Procuradoria-Geral do Município ou em cursos equivalentes ministrados por instituições reconhecidas.

**§ 5º** As atividades desempenhadas na Câmara são consideradas de relevante interesse público, não sendo remuneradas.

**Art. 6º** O procedimento de conciliação será deflagrado pelo interessado por meio de petição apresentada no protocolo geral da Prefeitura municipal de Colônia Leopoldina/AL, direcionada ao coordenador da CARC, nela devendo conter a narrativa fática, os documentos comprobatórios correspondentes a todas as demais informações necessárias para a adequada identificação do interessado e da situação potencialmente conflituosa.

**§ 1º** Na identificação do requerente deverá constar, no mínimo, as seguintes informações:

**I** – nome completo;

**II** – número do RG;

**III** – número da inscrição no CPF;

**IV** – endereço;

**V** – email e telefone para contato.

**§ 2º** O pedido formulado oralmente pelo interessado será reduzido a termo pela secretaria da Câmara.

**§ 3º** O Poder Público municipal, através de seus representantes, poderá exercer a iniciativa de tentativa de conciliação, hipótese em que o particular envolvido deverá ser comunicado, preferencialmente por meio eletrônico, para comparecer à audiência designada.

**§ 4º** Recebido o pedido de conciliação, este será devidamente autuado pela secretaria, que remeterá os autos ao coordenador da CARC, para fins de análise acerca da possibilidade de se perquirir a autocomposição do conflito.

**§ 5º** Caso o pedido verse acerca de direito indisponível ou seja manifestamente contrário ao interesse público, o coordenador

requerá o arquivamento sumário do feito, submetendo o pleito ao Procurador-Geral.

**§ 6º** Não sendo o caso de arquivamento sumário, o coordenador designará data para a realização de audiência administrativa de conciliação, comunicando os interessados, preferencialmente por meio eletrônico, da data, hora e local da assentada.

**§ 7º** As audiências de conciliação administrativa poderão ser realizadas presencialmente ou por meio de ferramenta tecnológica que permita sua ocorrência por videoconferência, de forma remota, desde que a medida não prejudique o acesso dos interessados aos serviços prestados pela CARC.

**§ 8º** A qualquer tempo a Câmara poderá encetar diligências administrativas para fins de obtenção de documentos e informações necessárias à compreensão das circunstâncias que levaram ao pedido de conciliação.

**Art. 7º** As sessões de conciliação serão conduzidas pelo coordenador, com assistência dos secretários, que auxiliarão as partes a compreender as questões e os interesses em conflito, buscando soluções consensuais e cuidando para que haja equilíbrio na participação, informação e poder decisório entre as partes.

**§ 1º** Acaso a questão debatida tenha sido judicializada, eventual acordo somente produzirá efeitos após sua homologação judicial.

**§ 2º** Concluída a sessão de conciliação, a secretaria lavrará ata contendo a descrição dos fatos ocorridos na reunião, a qual deverá ser assinada pelos presentes.

**§ 3º** A Câmara poderá suspender a sessão por motivo relevante, devendo designar nova data para a continuidade do ato, comunicando-se os interessados.

**§ 4º** Na hipótese em que a medida for proveitosa para a tentativa de conciliação, a Câmara poderá designar mais de uma sessão.

**§ 5º** Não havendo outros atos a ser executados, a CARC elaborará parecer contendo o histórico processual, devendo opinar pela celebração ou não de acordo, indicado os termos sugeridos para o eventual ajuste, se for o caso.

**§ 6º** Concluídos os trabalhos da Câmara, os autos serão remetidos ao Procurador-Geral.

**§ 7º** Os pareceres expedidos pela CARC não são vinculativos, não geram direito adquirido à parte e não implicam em reconhecimento jurídico do pedido.

**Art. 8º** Compete ao Procurador-Geral decidir a respeito dos pedidos de realização de conciliação.

**Parágrafo único.** Nas hipóteses em que a conciliação envolva obrigação de pagar por parte do município, a decisão deverá ser tomada conjuntamente pelo Procurador-Geral, pelo Secretário de Administração e pelo Secretário de Finanças.

**Art. 9º** As conciliações exitosas serão registradas por meio do instrumento adequado, que conterá a identificação das partes e o teor do acordado, sendo assinado pelos interessados e publicado em local próprio.

**Parágrafo único.** A publicação de que trata o artigo anterior poderá se restringir à reprodução do extrato do respectivo termo, indicando-se o nome das partes interessadas e a síntese do conteúdo.

**Art. 10.** A Procuradoria-Geral do município é o órgão responsável pela supervisão e gerenciamento da CARC, devendo perquirir a execução das providências necessárias para assegurar o eficiente e adequado funcionamento dos trabalhos, bem como garantir o contínuo monitoramento dos resultados obtidos, visando o desenvolvimento dos serviços prestados e a realização dos objetivos perseguidos.

**Art. 11.** O Procurador-Geral poderá expedir instruções e normas de execução relacionadas à adequada aplicação desde Decreto.

**Art. 12.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MANUILSON ANDRADE SANTOS**  
Prefeito

Publicado, registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 09 de setembro de 2021.

**PAULO ANANIAS DE BARROS NETO**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registrado por mim \_\_\_\_\_ no livro \_\_\_\_\_ às fls. \_\_\_\_\_ . Arquivado no setor de Serviços Gerais.

**Publicado por:**  
Jodimarcos Luiz da Silva Dionizio  
Código Identificador:971B1D71

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

A Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco, inscrita no CNPJ 12.200325/0001-05, com endereço na Av. João Navarro, 61, Centro, CEP 57.130-000, torna público que requereu ao IMA/AL a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA OBRA DE REFORMA DA ORLA LAGUNAR NO MUNICIPIO.**

A Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco, inscrita no CNPJ 12.200325/0001-05, com endereço na Av. João Navarro, 61, Centro, CEP 57.130-000, torna público que requereu ao IMA/AL a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA OBRA PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO**

A Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco, inscrita no CNPJ 12.200325/0001-05, com endereço na Av. João Navarro, 61, Centro, CEP 57.130-000, torna público que requereu ao IMA/AL a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA OBRA DE URBANIZAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICIPIO.**

A Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco, inscrita no CNPJ 12.200325/0001-05, com endereço na Av. João Navarro, 61, Centro, CEP 57.130-000, torna público que requereu ao IMA/AL a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA OBRA DE URBANIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICIPIO.**

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares da Silva  
Código Identificador:12FC8EFF

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO**, a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, lavrada pela *Secretaria Municipal de Saúde* do município de Coruripe/AL, para que surta seus efeitos legais, na forma do *Art. 25, Inc. II, §1º, c/c art.13, Inc. VI da Lei Nº 8.666/93*, constante do presente *Processo Administrativo Nº 0003176/2021*, cujo objeto trata da contratação de empresa para prestação de serviço de capacitação, aperfeiçoamento e suporte técnico em licitações e contratos, para o pessoal administrativo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coruripe/AL, para a seguinte contratação:

**CREDOR:** JANE TSCM RIBEIRO-ME, inscrita no CNPJ nº 26.637.628/0001-96;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 171.600,00 (Cento e setenta e um mil, e seiscentos reais).

Em razão do Parecer Jurídico e da Nota Técnica da Controladoria Geral do Município opinando favoravelmente à contratação, e encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666, de 21 de janeiro de 1993, fica autorizada a contratação,

consoante minuta encartada nos autos, razão pela qual designo o fiscal do contrato, mediante a Portaria anexa.

Publique-se o presente Termo de Ratificação dentro do prazo de 5(cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

Coruripe, AL, 05 de Outubro de 2021.

**PEDRO HERMANN MADEIRO**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Marcelle Mariza da Mota Souza  
Código Identificador:12E5C3C6

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE COTAÇÃO**

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia – AL convida as empresas especializadas em **SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS** a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail [comprasdelmiro@gmail.com](mailto:comprasdelmiro@gmail.com).

As cotações deverão ser enviadas até o dia 11 de outubro de 2021.

**JOSÉ CARLOS RODRIGUES**  
Departamento de Compras

**Delmiro Gouveia – AL, 05 de Outubro de 2021**

**Publicado por:**  
José Carlos Rodrigues  
Código Identificador:D31100C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo Administrativo nº 02220022/2021  
CHAMADA PÚBLICA nº 04/2021

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epígrafe, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93 e o quanto exposto nas manifestações jurídicas e contábeis, bem como da Secretaria Municipal de Saúde no referido processo, RATIFICA a mencionada declaração de chamada pública para o credenciamento de empresa para dispensa de licitação para o fornecimento de medicamentos para abastecimento de Pronto Atendimento UPA, abastecimento de Farmácia Básica Centro de Assistência Psicossocial-CAPS e Repensar, para atender a Secretária Municipal de Saúde do Município de Delmiro Gouveia/AL. através de seu representante legal para fornecimento de medicamentos, através das empresas: **D E A FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI**, pessoa de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.362.282/0001-28, com sede à Rua José Hermes Damasceno, nº 25, Bairro Santa Lúcia, Maceió/AL-CEP: 57.082-010, neste ato representada pelo Senhor, **Fernando Antônio Fernandes Aragão**, brasileiro, casado, Empresário, portador de CNH de nº 01911416470 DETRAN/AL, e CPF /MF nº 007.657.444-06, com fundamento no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

Quantia valor por Lote, **R\$ 3.688.336,40 (três Milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)**, referente ao **Lote I, Medicamentos Controlados.**

Empresa: **ROSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE**, pessoa de direito privado, inscrito no CNPJ: nº 40.320.820/0001-44, com sede à Rua Avenida Luiz Calheiros Júnior, nº 00433, Farol, Maceió/AL, CEP: 57.055-230, neste ato representada, pela sua sócia senhora, **Edilma Ricardo da Silva**, brasileira, solteira, portadora do RG: nº 257329 SSP/AL, e CPF/MF: nº 374.598.054-91.

Quantia valor por Lote, **R\$ 2.022.818,60 (dois milhões, vinte e dois mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta centavos)**, Lote II Medicamentos não Básicos. Lote III, Medicamentos Injetáveis valor **R\$ 1.677.129,00 (hum milhão, seiscentos e setenta e sete mil, cento e vinte e nove reais)**, totalizando o valor global de **R\$ 3.699.947,60 (três milhões, seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)**.

O pagamento se fará de forma parcelada, sendo no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar e do recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, e atesto do Fiscal do contrato, Cleber Leonardo O. Rafael, portadora de CPF: 023.549.065-28.

Voltem os presentes autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei.

Delmiro Gouveia/AL, 10 de setembro de 2021.

**ROSANGELA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA**

Secretária de Adm. e Recursos Humanos

Decreto nº 01/2021 de 04/01/2021

\*Republicado por incorreção.

**Publicado por:**

Erika Vanessa Melo de Lima

**Código Identificador:**F37AD240

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Delmiro Gouveia – AL, convida as empresas que trabalham com o fornecimento de mobília, a participar da pesquisa de preço, que tem como objetivo mobiliar a casa de Apoio Nossa Senhora do Rosário, em Maceió-AL, para **COMPRA DIRETA**, conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail [comprasaudedelmiro@outlook.com](mailto:comprasaudedelmiro@outlook.com).

As cotações deverão ser enviadas até o dia 08 de outubro de 2021

**JANAINA DA SILVA CORREIA**

Departamento de Compras

Delmiro Gouveia, 05 de outubro de 2021

**Publicado por:**

Ana Ligia da Silva Gomes

**Código Identificador:**F8193415

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: **CONTRATO Nº 005.2021-IL/PMDR. PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021-IL.** OBJETO: Contratação de artista plástico consagrado pela crítica especializada para a prestação de serviços de confecção de uma escultura de bronze e tamanho real em homenagem a jogadora de futebol rainha marta em tamanho real. **CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.250.908/0001-32**, situada na Avenida Miguel Vieira Novais, nº 100, Centro, Dois Riachos/AL CEP 57.560-000. **CONTRATADO: RONILSON VIANA BARBOSA ESCULTURAS E MANUMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ

sob o nº **38.309.864/0001-62**, com sede na Rua São Francisco, nº 620, Bairro Atrás da Banca, Petrolina, Estado de Pernambuco, CEP 56.308-060. **VALOR TOTAL: R\$ 89.000,00** (oitenta e nove mil reais). DATA DE ASSINATURA: 29/09/2021. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias. SIGNATÁRIOS: **RAMON CAMILO SILVA**, CPF/MF nº **066.422.104-17** e **RANILSON VIANA BARBOSA**, brasileiro, solteiro, escultor, CPF nº **065.323.184-93**

**RAMON CAMILO SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Rhuan Luiz da Silva Delfino

**Código Identificador:**61B7BB58

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CREDENCIAMENTO

#### AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021-FMS

A CPL DE ESTRELA DE ALAGOAS-AL, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que na Secretaria Municipal de Saúde encontra-se aberto o “Credenciamento de empresa(s) ou Pessoas Física(s) prestadora (s) de serviços de saúde, para a realização de procedimentos em LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, para atender aos usuários do SUS – Estrela de Alagoas-AL. O prazo para recebimento do envelope contendo a solicitação formal do credenciamento e a documentação de habilitação deverá ser entregue **à partir do dia 07/10/2021 até às 10:00 (dez) horas do dia 21/10/2021**, na Sala de Licitações, à Praça Luiz Duarte, nº 110, Centro - Estrela de Alagoas/AL.

Estrela de Alagoas-AL, 05 de outubro de 2021.

**ALAN ARAUJO DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Arnaldo de Araujo Alecio

**Código Identificador:**50BDEA7C

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

#### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 29/2021 – que tem como objeto a Contratação De Empresa para Aquisição de Kits de instrumentos musicais (kit banda), com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

**FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA**

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29-2021/PE. Processo: 20210721.002, PE 29/2021; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada **NSN INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI**, CNPJ/MF nº 24.039.865/0001-20; Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de kits de Instrumentos musicais (kit banda); Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura; Do valor global Registrado: Valor unitário da Cesta

Básica: R\$ 68.850,00 (sessenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais). Celebração do Registro: 28/09/2021; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Junior de Souza Simões, pela Fornecedor Registrada.

**Publicado por:**  
Bruno Barbosa de Albuquerque  
**Código Identificador:**42BEE3EC

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATOS Nº 78/2020- TP/SME-FG.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2021.0514.007-PMFG.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93.  
PARTES: Município de Feira Grande – AL e CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.286.438/0001-43 - Objeto: Acréscimo de 21,24%.

**FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Beatriz Leandro Oliveira  
**Código Identificador:**30D35C4F

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

#### HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 23/2021 – que tem como objeto a Contratação De Empresa para Aquisição de Equipamentos de Informática, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

**FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA**  
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23-2021/PE.  
Processo: 20210601.016, PE 23/2021; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedor Registrada **CAPY REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA**, CNPJ/MF nº 29.590.960/0001-30; Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos de Informática; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura; Do valor global Registrado: Valor unitário da Cesta Básica: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). Celebração do Registro: 02/08/2021; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Carlos José Ribeiro Cavalcant, pela Fornecedor Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.1-2021/PE.  
Processo: 20210601.016, PE 23/2021; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedor Registrada NETWORK – COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ/MF nº 08.014.310/00001-77; Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos de Informática; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura; Do valor global Registrado: Valor unitário da Cesta Básica: R\$ 111.872,00 (cento e onze mil e oitocentos e setenta e dois reais). Celebração do Registro: 02/08/2021; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Gracielle Moura Santa Rita, pela Fornecedor Registrada.  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.2-2021/PE.

Processo: 20210601.016, PE 23/2021; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedor Registrada SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE - ME, CNPJ/MF nº 35.316.374/0001-03; Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos de Informática; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura; Do valor global Registrado: Valor unitário da Cesta Básica: R\$ 35.890,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e noventa reais). Celebração do Registro: 02/08/2021; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Silvane Cristina dos Santos Vicente, pela Fornecedor Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.3-2021/PE.

Processo: 20210601.016, PE 23/2021; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedor Registrada ECG COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS EIRELI, CNPJ/MF nº 31.768.037/0001-98; Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos de Informática; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura; Do valor global Registrado: Valor unitário da Cesta Básica: R\$ 15.889,95 (quinze mil e oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos). Celebração do Registro: 02/08/2021; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Emmanuela Caminha Veloso Freire, pela Fornecedor Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.4-2021/PE.

Processo: 20210601.016, PE 23/2021; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedor Registrada LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICA LTDA, CNPJ/MF nº 10.793.812/0001-95; Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos de Informática; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura; Do valor global Registrado: Valor unitário da Cesta Básica: R\$ 150.778,20 (cento e cinquenta mil e setecentos e setenta e oito reais). Celebração do Registro: 02/08/2021; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Silvio Moreira dos Santos, pela Fornecedor Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.5-2021/PE.

Processo: 20210601.016, PE 23/2021; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedor Registrada DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ/MF nº 40.876.269/0001-50; Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos de Informática; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura; Do valor global Registrado: Valor unitário da Cesta Básica: R\$ 8.019,00 (oito mil e dezenove reais). Celebração do Registro: 02/08/2021; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Raíssa Rabelo Ferreira, pela Fornecedor Registrada.

**Publicado por:**  
Bruno Barbosa de Albuquerque  
**Código Identificador:**DB5D8FEF

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

#### HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 17/2021 – que tem como objeto a Contratação De Empresa para fornecimento de Gêneros



Alimentícios, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

**FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA**

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17-2021/PE.  
Processo: 112700062020, PE 17/2021; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedor Registrado **JORGE LUIZ FURTADO FELICETTI E COMPANHIA LTDA**, CNPJ/MF nº 09.372.287/0001-55; Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura; Do valor global Registrado: R\$ 85.345,50 (oitenta e cinco mil e trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). Celebração do Registro: 09/07/2021; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Jorge Luiz Furtado Felicetti, pela Fornecedor Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17.1-2021/PE.

Processo: 112700062020, PE 17/2021; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedor Registrado **P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ/MF nº 14.376.716/0001-00; Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura; Do valor global Registrado: R\$ 63.401,50 (sessenta e três mil, quatrocentos e um reais e cinquenta centavos). Celebração do Registro: 09/07/2021; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Priscilla Souza Galvão Santana, pela Fornecedor Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17.2-2021/PE.

Processo: 112700062020, PE 17/2021; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedor Registrado **COMERCIAL NOVO HORIZONTE LTDA – EPP**, CNPJ/MF nº 14.376.716/0001-00; Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura; Do valor global Registrado: R\$ 137.292,30 (cento e trinta e sete mil e duzentos e noventa e dois reais e trinta centavos). Celebração do Registro: 09/07/2021; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Eglon Luiz Bernardi, pela Fornecedor Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17.3-2021/PE.

Processo: 112700062020, PE 17/2021; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedor Registrado **M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ/MF nº 28.779.013/0001-20; Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura; Do valor global Registrado: R\$ 261.055,01 (duzentos e sessenta e um mil e cinquenta e cinco reais e um centavo). Celebração do Registro: 09/07/2021; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador David Guimarães Matin, pela Fornecedor Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17.4-2021/PE.

Processo: 112700062020, PE 17/2021; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedor Registrado **SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF nº 37.119.924/0001-11; Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura; Do valor

global Registrado: R\$ 1.052.394,65 (Um milhão e cinquenta e dois mil e trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Celebração do Registro: 09/07/2021; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Adelmo Raffael Ribeiro Buffone, pela Fornecedor Registrada.

**Publicado por:**

Bruno Barbosa de Albuquerque  
**Código Identificador:**5B9497F5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO**

**HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 18/2021 – que tem como objeto a Contratação De Empresa para Aquisição de Veículos tipo passeio, picape, ambulância, veículo tipo transporte sanitário, pick-up 4x4, tipo van e mini van, motocicleta, trator agrícola e grade aradora, retroescavadeira 4x4, caminhão caçamba, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

**FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA**

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18-2021/PE.  
Processo: 120100132020, PE 18/2021; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedor Registrado **GRANDE RIO VEÍCULOS LTDA**, CNPJ/MF nº 00.416.698/0001-20; Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Veículos tipo passeio, picape, ambulância, veículo tipo transporte sanitário, pick-up 4x4, tipo van e mini van, motocicleta, trator agrícola e grade aradora, retroescavadeira 4x4, caminhão caçamba; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura; Do valor global Registrado: R\$ 1.169.600,00 (um milhão e cento e sessenta e nove mil e seiscentos reais). Celebração do Registro: 15/07/2021; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Erinaldo da Costa Quintino, pela Fornecedor Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18.1-2021/PE.

Processo: 120100132020, PE 18/2021; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedor Registrado **VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA**, CNPJ/MF nº 00.836.942/0001-04; Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Veículos tipo passeio, picape, ambulância, veículo tipo transporte sanitário, pick-up 4x4, tipo van e mini van, motocicleta, trator agrícola e grade aradora, retroescavadeira 4x4, caminhão caçamba; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura; Do valor global Registrado: R\$ 458.332,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e trezentos e trinta e dois reais). Celebração do Registro: 15/07/2021; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Matheus Martins de Souza Alvim, pela Fornecedor Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18.2-2021/PE.

Processo: 120100132020, PE 18/2021; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedor Registrado **ASAP COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA**, CNPJ/MF nº 20.176.823/0001-25; Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Veículos tipo passeio, picape, ambulância, veículo tipo transporte sanitário, pick-up 4x4, tipo van e mini van, motocicleta, trator agrícola e grade aradora, retroescavadeira 4x4, caminhão caçamba; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura; Do valor global Registrado: R\$

537.999,00 (quinhentos e trinta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais). Celebração do Registro: 15/07/2021; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Luciano Miranda Chagas, pela Fornecedor Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18.3-2021/PE.

Processo: 120100132020, PE 18/2021; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedor Registrada **KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI**, CNPJ/MF nº 92.264.472/0001-70; Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Veículos tipo passeio, picape, ambulância, veículo tipo transporte sanitário, pick-up 4x4, tipo van e mini van, motocicleta, trator agrícola e grade aradora, retroescavadeira 4x4, caminhão caçamba; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura; Do valor global Registrado: R\$ 119.499,00 (cento e noventa e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais). Celebração do Registro: 15/07/2021; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Egbert Kohler, pela Fornecedor Registrada.

**Publicado por:**

Bruno Barbosa de Albuquerque  
Código Identificador:50DD87D3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO**

**HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 19/2021 – que tem como objeto a Contratação De Empresa para Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

**FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA**

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19-2021/PE.

Processo: 040500172021, PE 19/2021; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedor Registrada **AUTO PEÇAS PAGUE MENOS LTDA**, CNPJ/MF nº 26.601.797/0001-76; Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Pneus e câmaras de ar; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura; Do valor global Registrado: R\$ 492.415,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e quatrocentos e quinze reais). Celebração do Registro: 12/07/2021; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Luciana Fernandes Silva de Sousa, pela Fornecedor Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19.1-2021/PE.

Processo: 040500172021, PE 19/2021; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedor Registrada **AUTOLUK – COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA**, CNPJ/MF nº 20.063.556/0001-34; Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Pneus e câmaras de ar; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura; Do valor global Registrado: R\$ 462.817,92 (quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa dois centavos). Celebração do Registro: 12/07/2021; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Maragarete Hamisch do Amaral, pela Fornecedor Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19.2-2021/PE.

Processo: 040500172021, PE 19/2021; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedor Registrada **MELO PNEUS LTDA**, CNPJ/MF nº 28.995.139/0001-31; Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Pneus e câmaras de ar; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura; Do valor global Registrado: R\$ 251.959,00 (duzentos e cinquenta e um mil e novecentos e cinquenta e nove reais). Celebração do Registro: 12/07/2021; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Paulo Vilanova Gois de Melo, pela Fornecedor Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19.3-2021/PE.

Processo: 040500172021, PE 19/2021; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedor Registrada **BENICIO PNEUS EIRELI**, CNPJ/MF nº 39.535.062/0001-33; Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Pneus e câmaras de ar; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura; Do valor global Registrado: R\$ 5.764,80 (cinco mil e setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Celebração do Registro: 12/07/2021; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Luana Aparecida Pilato Ribeiro, pela Fornecedor Registrada.

**Publicado por:**

Bruno Barbosa de Albuquerque  
Código Identificador:0AAADC49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 20/2021 – que tem como objeto a Contratação De Empresa para Aquisição de Cestas Básicas, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

**FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA**

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20-2021/PE.

Processo: 20210518.030, PE 20/2021; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedor Registrada **CONTERRANEO INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI**, CNPJ/MF nº 24.764.163/0001-09; Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Cestas Básicas; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura; Do valor global Registrado: Valor unitário da Cesta Básica: R\$ 58,63 (cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos); Quantidade total: 20.000 Cestas R\$ 1.172.600,00 (um milhão e cento e setenta e dois mil e seiscentos reais). Celebração do Registro: 03/08/2021; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Tulio Daniel Delfino Silva, pela Fornecedor Registrada.

**Publicado por:**

Bruno Barbosa de Albuquerque  
Código Identificador:648A3206

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art.

4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 24/2021 – que tem como objeto a Contratação De Empresa para Aquisição de Kits de Enxovais, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

**FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA**

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24-2021/PE. Processo: 031600132021, PE 24/2021; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedor Registrada **CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA – EPP**, CNPJ/MF nº 10.430.444/0001-10; Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Kits de Enxoval; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura; Do valor global Registrado: Valor unitário da Cesta Básica: Valor unitário do Kit Enxoval R\$: R\$ 263,03 (duzentos e sessenta e três reais e três centavos) Quantidade total: 300 kits. R\$ 78.909,00 (setenta e oito mil e novecentos e nove reais). Celebração do Registro: 03/08/2021; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Danilo Mathias de Moraes, pela Fornecedor Registrada.

**Publicado por:**

Bruno Barbosa de Albuquerque  
Código Identificador:827244B1

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021**

A Prefeitura Municipal de Iateguara, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 022/2021. TIPO: Menor Preço Por Item. DATA E HORA: **19 de outubro de 2021 às 11h00min**. LOCAL: <http://bnc.org.br>. OBJETO: Contratação de empresa especializada sob Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, pesados, máquinas e tratores, incluindo assistência mecânica, visando atender às necessidades do Município de Iateguara/AL. O Pregão acima será realizado no horário local. Edital acima, disponível na CPL ou por requisição através do e-mail: [cplnovaibateguara@gmail.com](mailto:cplnovaibateguara@gmail.com).

Iateguara (AL), 05 de outubro de 2021.

**JOSIVANIA GOMES DA SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Ana Claudia Duda  
Código Identificador:4F80737F

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI  
LEI MUNICIPAL Nº 159 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021**

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO PARA O ESTADO DE ALAGOAS TENDO POR FINALIDADE A CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA CRIA”.

**LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO**, Prefeito Municipal de Inhapi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, apresenta a Câmara Municipal de Inhapi o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Inhapi-AL autorizado a transferir, por doação, ao Governo do Estado de Alagoas, um terreno localizado às margens da Rodovia AL 140, medindo de frente 50,64 metros, confrontando-se com a Rodovia AL 140; lado direito medindo de frente a fundos 50,80 metros, confrontando-se com imóvel pertencente à Prefeitura de Inhapi; lado esquerdo medindo de frente a fundo 59,38 metros, confrontando-se com imóvel pertencente à Prefeitura de Inhapi; e nos fundos medindo 50,0 metros, confrontando-se com imóvel de posse da Srª. Gisele Alves Machado, totalizando 2.755,0 m² (dois mil, setecentos e cinquenta e cinco metros quadrados).

Art. 2º - O imóvel objeto da presente Lei será destinado, exclusivamente, para a construção de uma creche do Programa Cria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, 01 de Outubro de 2021.

**LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Relden Rafael Barros Tenorio Soares  
Código Identificador:08EFA9DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021**

**OBJETO: ESCOLA DE 6 SALAS COM QUADRA COBERTA E VESTIÁRIO NO POVOADO PROMISSÃO – PROJETO PADRÃO FNDE**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público aos licitantes e demais interessados que estará recebendo os envelopes com as propostas referentes ao objeto em epígrafe no dia 21 de outubro de 2021, às 09h00min (horário local). Informa, ainda, que cópia do Edital se encontra à disposição na Comissão Permanente de Licitação, na sede do executivo municipal, situada na Avenida Senador Rui Palmeira, 763, Primavera, Inhapi, Alagoas, CEP 57.545-000. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do telefone (82) 3645-1450 e pelo e-mail [licitacaoinhapi2021@gmail.com](mailto:licitacaoinhapi2021@gmail.com).

Inhapi/AL, 05 de outubro de 2021.

**JESSÉ ROCHA DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jesse Rocha da Silva  
Código Identificador:DD87202C

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA**

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 – 2º Chamada Objeto: SRP para futura e eventual AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR 4X4 para Secretaria de Saúde. Tipo: Menor preço Global. Data de realização: 21/10/2021, às 10:00h (horário local). O edital encontra -se a disposição dos interessados através do site <http://www.bnc.org.br>.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021. Objeto: Contratação de Instituição Financeira, Pública ou Privada, para operar os serviços e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores Ativos da Prefeitura Municipal de Japaratinga - AL com exclusividade, sem ônus para a contratante. Tipo: MAIOR LANCE. Data de realização: 22/10/2021, às 10:00h (horário local). O edital encontra -se a disposição dos interessados através do e-mail [licitacao.de.japaratinga@gmail.com](mailto:licitacao.de.japaratinga@gmail.com).

Japaratinga – Alagoas, 05 de outubro de 2021

**JOSÉ SEVERINO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Hiallys Maiany Oliveira de Santana

**Código Identificador:**DC2DB1F0

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32 /2021 – 3ª CHAMADA**

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 32/2021 – 3ª CHAMADA – Tipo: Menor Preço – Objeto: contratação de Instituição Financeira, Pública ou Privada, para operar os serviços e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento de pessoal, ativos, aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia/AL com exclusividade, sem ônus para a contratante - Data/Horário: 20 de outubro de 2021 às 15:00hs (quinze horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.jequiadapraia.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail [cpl.jequiadapraia.al@gmail.com](mailto:cpl.jequiadapraia.al@gmail.com).

**BERGSON ARAUJO LEITE**

Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44 /2021-SRP**

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 44/2021-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para aquisição de suplementos e produtos para suporte para alimentação, com exclusividade de lotes para ME/EPP - Data/Horário: 21 de outubro de 2021 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.jequiadapraia.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail [cpl.jequiadapraia.al@gmail.com](mailto:cpl.jequiadapraia.al@gmail.com).

**BERGSON ARAUJO LEITE**

Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45 /2021-SRP**

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 45/2021-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para aquisição de correlatos e equipamentos/materiais (COVID-19), com exclusividade de lotes para ME/EPP - Data/Horário: 22 de outubro de 2021 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.jequiadapraia.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail [cpl.jequiadapraia.al@gmail.com](mailto:cpl.jequiadapraia.al@gmail.com).

**BERGSON ARAUJO LEITE**

Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46 /2021-SRP**

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 46/2021-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para aquisição de materiais correlatos, com exclusividade de lotes para ME/EPP - Data/Horário: 22 de outubro de 2021 às 13:30hs (treze horas e trinta minutos – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site

<http://www.bnc.org.br>, <http://www.jequiadapraia.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail [cpl.jequiadapraia.al@gmail.com](mailto:cpl.jequiadapraia.al@gmail.com).

**BERGSON ARAUJO LEITE**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jose Fabiano da Silva Santos

**Código Identificador:**39A6A5CB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMJP Nº 48/2019 PP 20/2018**

1 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL, com Sede Administrativa na Praça José Pacheco, s/n – Centro – cidade de Jequiá da Praia, inscrito no C.N.P.J.(M.F.) sob o nº. 02.917.132/0001-08, neste ato representada por sua Prefeita, a Sra. Jeannynne Beltrão Lima Siqueira, inscrita no CPF: 013.242.724-90 e RG: 2000001262119, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, nº 809, denominada CONTRATANTE.

2 – CONTRATADA: AMBROSIO DE ARAÚJO BARROS - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 09.552.333/0001-06, com sede na Rua Gilberto Barbosa Lessa nº 12 – Tércio Wanderlei – Coruripe – AL, neste ato, representada pelo Sr. Ambrósio Araújo de Barros, brasileiro, portador (a) da Cédula de identidade RG nº 99001260102 SSP - AL, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 024.836.914-80, denominada CONTRATADA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo contratual, por mais 02 (dois) meses, do prazo inicialmente fixado, passando o contrato originário a vigor até 11 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Jequiá da Praia, 08 de Outubro de 2019.

**CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Fabiano da Silva Santos

**Código Identificador:**839AAB0E

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 17/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes/AL.**

Tipo: **Menor preço.**

Data e hora da sessão de disputa: **22/10/2021, às 09:00h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: <http://bnc.org.br/sistema>.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>,

fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, email: contato@bnc.org.br ou através do site www.joaquimgomes.al.gov.br

Informações pelo e-mail: cpljoaquimgomes.al@outlook.com

Joaquim Gomes/AL, 05 de outubro de 2021.

**WELLINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469

**Código Identificador:277C855D**

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DA 2ª SESSÃO DA CHAMADA PÚBLICA  
AGRICULTURA FAMILIAR N. 001/2021 - PROCESSO N.  
05060010/2021.**

Os membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Junqueiro/AL, no dia 30 de setembro de 2021, reuniram-se na sede da Comissão Permanente de Licitação, com o objetivo de dar continuidade ao processo de contratação de fornecedores interessados na Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2021, conforme §1º, do art. 14 da Lei n. 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, principalmente a Resolução FNDE n. 06/2020. A presidente da comissão, recordou que na sessão anterior todos os interessados haviam sido declarados habilitados. A presidente fez ainda questão de rememorar, que nos termos do edital e do art. 35, da Resolução n. 06, de 08 de maio de 2020, terão prioridade de contratação os seguintes interessados: 1º Grupo Formal Local; 2º Fornecedor Individual Local; e, por fim, 3º Grupo Formal não Local. Em seguida, foi realizada a leitura do “relatório de análise de itens concorrentes à merenda escolar referentes à Chamada Pública n. 001/2021, Processo Administrativo: 05060010/2021, Teste dentro – fora” encaminhado pela Divisão de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação. Na análise realizada pela Divisão de Alimentação Escolar, as amostras de bolo de trigo e leite de coco foram aprovadas, todavia, as amostras de farinha de mandioca foram consideradas todas reprovadas, gerando conseqüentemente a impossibilidade de contratação destes itens com todos os interessados que apresentaram amostras. Os que foram intimados e não apresentaram as amostras, em razão de sua inércia, também não serão contratados quanto ao item farinha de mandioca. Passada essa fase, começou-se a analisar o projeto de venda da Associação Comunitária dos Moradores Mini e Pequenos Produtores Rurais do Povoado de Riachão, e com a exclusão do item farinha de mandioca, a referida associação, nos termos do edital e do art. 35, da Resolução n. 06, de 08 de maio de 2020, será fornecedora total dos itens: 04, 05, 07, 11, 12, 15, 17 e 23. Desta forma, os produtores individuais locais que apresentaram em seus projetos de venda os mesmos itens que a Associação Comunitária dos Moradores Mini e Pequenos Produtores Rurais do Povoado de Riachão não serão contratados. Em razão da coincidência de produtos com a associação do Riachão foram excluídos do certame os seguintes produtores: Willisvaldo Vital da Silva; Erinaldo Ferreira da Silva; Carlos Alves de Lira; Edilma Alves dos Santos; Jaime dos Santos; Cassiano Carlos de Lira; Pedro Cezar Araújo da Silva; Maria Edvânia Tenório dos Santos; e, Rafael José da Silva. Os demais itens não atendidos pela Associação Comunitária dos Moradores Mini e Pequenos Produtores Rurais do Povoado de Riachão foram repartidos igualmente entre os produtores individuais locais, dentro da capacidade de produção de cada um, e com isso serão contratados os seguintes produtores locais: Jair de Lima Santos; Lídia Ibarrola de Almeida dos Santos; Maria do Socorro Rodrigues Oliveira; Jailson Silva Almeida; Edson Antônio da Silva; Manoel Faustino dos Santos; Silvânia Araújo Silva Almeida; José Luiz dos Santos Filho; Edmilson Duda dos Santos; José Edmar Duda dos Santos; Tiago dos Santos Moraes; e, Rute Batista Nunes. Por fim, como ainda restaram produtos não presentes nos projetos de venda

anteriores, serão contratados os grupos formais não locais habilitados nos autos, especificamente a Associação Comunitária do Povoado Tabuleiro de Dentro, sediada na cidade de São Sebastião/AL; e, Cooperativa Agroindustrial dos Produtores Rurais da Colonia Pindorama – Ltda, sediada na cidade de Coruripe/AL. Ficou estabelecido que será enviado cópia desta ata para todos interessados e publicada no mural da prefeitura, avisando que deverão se dirigir a sede da Comissão Permanente de Licitação para assinatura dos contratos. Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e seus membros.

**LUANA BEATRIZ VIEIRA E SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ANDRÉA CARLA BARBOSA DE MORAIS**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

**ROSELÂNIA ALVES SANTOS**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Luana Beatriz Vieira e Silva

**Código Identificador:4B18A354**

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE COTAÇÃO**

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Herbicida, destinado a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo de Lagoa da Canoa. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: sc.canoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 08 de Outubro de 2021.

**TÚLIO VICTOR DE ALMEIDA AGUIAR**

Diretor do Departamento de Compras

**Publicado por:**

Tulio Victor de Almeida Aguiar

**Código Identificador:DFC3A1E9**

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
EXTRATO DE ATA**

Ata de Registro de Preços nº 137/2021 – Processo nº **1220210000682**– Pregão Eletrônico nº 46/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado **CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.016.072/0001-15**– Objeto: registro de preços para contratação de empresas especializadas no fornecimento de **Caixas e Pallets** para entrega de produtos de agricultura familiar, com exclusividade para ME/EPP – Valor global: **R\$ 27.078,00 (vinte e sete mil setenta e oito reais)**.– Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**

Tayne Barbosa dos Santos

**Código Identificador:604F5251**

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**Extrato de Aditivo Contratual**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº **05.06.014/2020** – Processo nº **01.2021/002** – Procedimento de Contratação: Contrato nº **05.06.014/2020** (Processo nº **05.06.014/2020**) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, § 1º, II) – Contratado: **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** (CNPJ nº **00.703.697/0001-67**) – Objeto contratual: **serviço de locação de sistema para controle e administração escolar** – Cláusulas Aditivas: **1 – Do Objeto; 2 – da Prorrogação; 3 – Da Inalterabilidade.**

**Publicado por:**  
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias  
**Código Identificador:**74E5621E

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3633/2021**

**CONTRATO:** nº: **96/2021**, firmado em 05 de outubro de 2021, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a QUATRO PASSOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.126.012/0001-08. **OBJETO:** O objeto da presente Adesão à ata de Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Mobiliários Escolares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e especificações constantes no termo de referência e do edital, para atender as necessidades pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

**VIGÊNCIA:** até o dia 31 de dezembro de 2021.

**SIGNATÁRIOS:** pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, QUATRO PASSOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

Maragogi-AL, 05 de outubro de 2021.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**  
Prefeito de Maragogi – AL

**Publicado por:**  
Maria Cristina Costa Wanderley  
**Código Identificador:**44A66128

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES**  
**INSTITUCIONAIS**  
**PORTARIA Nº 072/2021**

(De 04 de janeiro de 2021)

**NOMEAÇÃO:** AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II; pela Constituição Federal de 1988; e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 670/2019, de 08 de março de 2019.

**RESOLVE**

**Art.1º NOMEAR** a senhora **LINDROMAR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE LUCAS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 725.129.894-53, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL**, Cargo em Comissão – CC3, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**  
Prefeito do Município de Maragogi Estado de Alagoas

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:**9CBA657B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES**  
**INSTITUCIONAIS**  
**PORTARIA Nº 335/2021**

(De 01 de março de 2021)

**NOMEAÇÃO:** AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II; pela Constituição Federal de 1988; e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 670/2019, de 08 de março de 2019.

**RESOLVE**

**Art.1º NOMEAR** o senhor **JOSÉ EDSON DA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 071.830.914-65, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**, Cargo em Comissão – CC4, subordinado à Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, ao 1º (primeiro) dia do mês de março de 2021.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**  
Prefeito do Município de Maragogi Estado de Alagoas

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:**01CA5128

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES**  
**INSTITUCIONAIS**  
**PORTARIA Nº 505/2021**

(De 15 de junho de 2021)

**EXONERAÇÃO:** AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II; pela Constituição Federal de 1988; e regida pela nova Estrutura

Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 670/2019, de 08 de março de 2019.

**RESOLVE**

**Art.1º EXONERAR** a senhora **IVANIZE CALAÇA PINTO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 524.727.874-72, do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA ADMINISTRATIVA**, Cargo em Comissão – CC3, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2021.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito do Município de Maragogi Estado de Alagoas

**Publicado por:**

Djalma Juvêncio Lucas Neto

**Código Identificador:**3A3237B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
PORTARIA Nº 685/2021**

(De 01 de setembro de 2021)

**NOMEAÇÃO:** AGENTE PÚBLICO EM CARGO EFETIVO E DE PROVIMENTO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO ter sido aprovado no concurso Público Municipal de prova e de prova e título, Edital 001/2019, autorizado pela Lei Municipal nº 666/2019.

**RESOLVE**

**Art.1º NOMEAR**, em caráter efetivo, a senhora **NIZÂNGELA BARROS MENDES DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 043.730.034-08, para exercer o Cargo de **PROFESSORA DO 1º AO 5º ANO**.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, ao 1º (primeiro) dias do mês de setembro de 2021.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito do Município de Maragogi Estado de Alagoas

**Publicado por:**

Djalma Juvêncio Lucas Neto

**Código Identificador:**3F25EB2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
PORTARIA Nº 686/2021**

(De 01 de setembro de 2021)

**NOMEAÇÃO:** AGENTE PÚBLICO EM CARGO EFETIVO E DE PROVIMENTO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO

**MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO ter sido aprovado no concurso Público Municipal de prova e de prova e título, Edital 001/2019, autorizado pela Lei Municipal nº 666/2019.

**RESOLVE**

**Art.1º NOMEAR**, em caráter efetivo, a senhora **DEYSE PATRICIA DOS SANTOS ARRUDA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 008.746.364-42, para exercer o Cargo de **PROFESSORA DO 1º AO 5º ANO**.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, ao 1º (primeiro) dias do mês de setembro de 2021.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito do Município de Maragogi Estado de Alagoas

**Publicado por:**

Djalma Juvêncio Lucas Neto

**Código Identificador:**03E54404

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
PORTARIA Nº 687/2021**

(De 01 de setembro de 2021)

**NOMEAÇÃO:** AGENTE PÚBLICO EM CARGO EFETIVO E DE PROVIMENTO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO ter sido aprovado no concurso Público Municipal de prova e de prova e título, Edital 001/2019, autorizado pela Lei Municipal nº 666/2019.

**RESOLVE**

**Art.1º NOMEAR**, em caráter efetivo, a senhora **MARIA JOSIELMA TENORIO DE OLIVEIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 071.932.404-12, para exercer o Cargo de **PROFESSORA DO 1º AO 5º ANO**.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, ao 1º (primeiro) dias do mês de setembro de 2021.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito do Município de Maragogi Estado de Alagoas

**Publicado por:**

Djalma Juvêncio Lucas Neto

**Código Identificador:**E5F5FD68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
PORTARIA Nº 688/2021**

(De 01 de setembro de 2021)

**NOMEAÇÃO:** AGENTE PÚBLICO EM CARGO EFETIVO E DE PROVIMENTO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO ter sido aprovado no concurso Público Municipal de prova e de prova e título, Edital 001/2019, autorizado pela Lei Municipal nº 666/2019.

**RESOLVE**

**Art.1º NOMEAR**, em caráter efetivo, a senhora **LUCIMARA APARECIDA AUGUSTO DIAS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 874.178.806-06, para exercer o Cargo de **PROFESSORA DO 1º AO 5º ANO**.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, ao 1º (primeiro) dias do mês de setembro de 2021.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito do Município de Maragogi Estado de Alagoas

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:**621FEA46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
PORTARIA Nº 689/2021**

(De 01 de setembro de 2021)

**NOMEAÇÃO:** AGENTE PÚBLICO EM CARGO EFETIVO E DE PROVIMENTO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO ter sido aprovado no concurso Público Municipal de prova e de prova e título, Edital 001/2019, autorizado pela Lei Municipal nº 666/2019.

**RESOLVE**

**Art.1º NOMEAR**, em caráter efetivo, a senhora **DENIZE CRISTINA SOUZA DOS SANTOS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 082.779.814-81, para exercer o Cargo de **PROFESSORA DO 1º AO 5º ANO**.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, ao 1º (primeiro) dias do mês de setembro de 2021.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito do Município de Maragogi Estado de Alagoas

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:**FBE15F5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
PORTARIA Nº 690/2021**

(De 01 de setembro de 2021)

**NOMEAÇÃO:** AGENTE PÚBLICO EM CARGO EFETIVO E DE PROVIMENTO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO ter sido aprovado no concurso Público Municipal de prova e de prova e título, Edital 001/2019, autorizado pela Lei Municipal nº 666/2019.

**RESOLVE**

**Art.1º NOMEAR**, em caráter efetivo, a senhora **RAPHAELLA SILVA NICACIO DE OLIVEIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 091.552.944-05, para exercer o Cargo de **PROFESSORA DO 1º AO 5º ANO**.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, ao 1º (primeiro) dias do mês de setembro de 2021.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito do Município de Maragogi Estado de Alagoas

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:**48C2BFC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
PORTARIA Nº 691/2021**

(De 01 de setembro de 2021)

**NOMEAÇÃO:** AGENTE PÚBLICO EM CARGO EFETIVO E DE PROVIMENTO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO ter sido aprovado no concurso Público Municipal de prova e de prova e título, Edital 001/2019, autorizado pela Lei Municipal nº 666/2019.

**RESOLVE**

**Art.1º NOMEAR**, em caráter efetivo, o senhor **RODRIGO JOSÉ DE SOUZA SANTOS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 096.078.584-17, para exercer o Cargo de **PROFESSORA DO 1º AO 5º ANO**.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.



**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, ao 1º (primeiro) dias do mês de setembro de 2021.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito do Município de Maragogi Estado de Alagoas

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:**8EA4B7D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
PORTARIA Nº 692/2021**

(de 01 de setembro de 2021)

EXONERAR: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II; pela Constituição Federal de 1988; e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 670/2019, de 08 de março de 2019.

**RESOLVE**

**Art.1º EXONERAR** o senhor **IRANILDO DE LUNA FRANCISCO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 032.369.984-74, do Cargo de Provimento em Comissão de **OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO**, Cargo em Comissão – CC2, subordinado ao Gabinete do Prefeito.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, ao 1º(primeiro) dia do mês de setembro de 2021.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito do Município de Maragogi Estado de Alagoas

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:**2AAD4F76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
PORTARIA Nº 693/2021**

(de 01 de setembro de 2021)

NOMEAR: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II; pela Constituição Federal de 1988; e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 670/2019, de 08 de março de 2019.

**RESOLVE**

**Art.1º NOMEAR** o senhor **JOSÉ PAULINO LIMA DE VASCONCELOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº

042.978.754-54, do Cargo de Provimento em Comissão de **OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO**, Cargo em Comissão – CC2, subordinado ao Gabinete do Prefeito.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, ao 1º(primeiro) dia do mês de setembro de 2021.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito do Município de Maragogi Estado de Alagoas

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:**2C6C6776

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
PORTARIA Nº 694/2021**

(de 01 de setembro de 2021)

EXONERAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II; pela Constituição Federal de 1988; e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 670/2019, de 08 de março de 2019.

**RESOLVE**

**Art.1º EXONERAR** a senhora **POLIANA MARIA DE SANTANA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 060.679.094-21, do Cargo de Provimento em Comissão de **AGENTE ADMINISTRATIVO II**, Cargo em Comissão – CC5, subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Assistência Social.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, ao 1º(primeiro) dia do mês de setembro de 2021.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito do Município de Maragogi Estado de Alagoas

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:**4B648141

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
PORTARIA Nº 695/2021**

(de 01 de setembro de 2021)

NOMEAR: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II; pela Constituição Federal de 1988; e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 670/2019, de 08 de março de 2019.

**RESOLVE**

**Art.1º NOMEAR** o senhor **MATHEUS AYMAR ESTELITA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 103.489.404-83, do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, Cargo em Comissão – CC2, subordinado à Secretaria à Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pesca.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, ao 1º(primeiro) dia do mês de setembro de 2021.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito do Município de Maragogi Estado de Alagoas

**Publicado por:**

Djalma Juvêncio Lucas Neto  
Código Identificador:294F9FE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
PORTARIA Nº 696/2021**

(de 01 de setembro de 2021)

**NOMEAR:** AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II; pela Constituição Federal de 1988; e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 670/2019, de 08 de março de 2019.

**RESOLVE**

**Art.1º NOMEAR** a senhora **MARIA VERÔNICA CAVALCANTI BESERRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 034.394.004-33, do Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, Cargo em Comissão – CC3, subordinado à Secretaria de Educação.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, ao 1º(primeiro) dia do mês de setembro de 2021.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito do Município de Maragogi Estado de Alagoas

**Publicado por:**

Djalma Juvêncio Lucas Neto  
Código Identificador:FB552203

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
PORTARIA Nº 698/2021**

(de 02 de setembro de 2021)

**EXONERAÇÃO:** AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II; pela Constituição Federal de 1988; e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 670/2019, de 08 de março de 2019.

**RESOLVE**

**Art.1º EXONERAR** o senhor **ANDRÉ LUIZ GOMES DE MELO GRASIANI**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 265.326.908-21, do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, Cargo em Comissão – CC3, subordinado à Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 2(dois) dias do mês de setembro de 2021.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito do Município de Maragogi Estado de Alagoas

**Publicado por:**

Djalma Juvêncio Lucas Neto  
Código Identificador:9DC35DE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
PORTARIA Nº 715/2021**

(de 13 de setembro de 2021)

**NOMEAR:** AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II; pela Constituição Federal de 1988; e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 670/2019, de 08 de março de 2019.

**RESOLVE**

**Art.1º NOMEAR** o senhor **DANIEL GOMES DE MELLO FARIAS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 085.609.594-08, para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEP. DE ENGENHARIA, FISC E CONTROLE**, Cargo em Comissão – CC3, subordinado à Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 13(treze) dias do mês de setembro de 2021.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito do Município de Maragogi Estado de Alagoas

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:**CB982A9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
PORTARIA Nº 720/2021**

(de 15 de setembro de 2021)

**EXONERAR:** AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II; pela Constituição Federal de 1988; e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 670/2019, de 08 de março de 2019.

**RESOLVE**

**Art.1º EXONERAR** o senhor **DENO ARAÚJA ALENCAR**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 459.396.323-00, para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO E CONTROLE ADMINISTRATIVO**, Cargo em Comissão – CC, subordinado à Secretaria à Secretaria de Educação.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 15(quinze) dias do mês de setembro de 2021.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito do Município de Maragogi Estado de Alagoas

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:**32196C7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
TERMO DE POSSE Nº 051/2021**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (2021), compareceu à Secretaria Municipal de Administração, situada na Pç. Guedes de Miranda, 30 – Centro, Maragogi, Estado de Alagoas, a Senhora **NIZÂNGELA BARROS MENDES DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 043.730.034-08. Na presença do Senhora Secretária, tomou posse no Cargo efetivo e de provimento, de **PROFESSOR DE 1º A 5º ANO** e sua nomeação deu-se através da Portaria nº. 6891/2021. Tendo sido aprovada no concurso público municipal de provas e/ou provas de títulos, obtendo **7,95** (sete ponto noventa e cinco) de média final, conforme o Resultado Definitivo apresentado pelo Instituto de Desenvolvimento Humano e Tecnológico - IDHTEC. A empossada assumiu, nesta oportunidade, o compromisso de bem e fielmente cumprir os deveres e atribuições do seu Cargo, apresentando declaração dos bens que atualmente constituem o seu patrimônio.

E, para constar foi lavrado presente Termo, o qual foi lido publicamente e achado conforme vai assinado pela empossada e pelo senhor Secretário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Maragogi, Estado de Alagoas, ao 1º (primeiro) dia do mês de março de 2021.

**NIZÂNGELA BARROS MENDES DA SILVA**  
Concursado

**LUÍS CARLOS CAVALCANTE DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
Maragogi Estado de Alagoas

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:**B3EF880A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
TERMO DE POSSE Nº 052/2021**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (2021), compareceu à Secretaria Municipal de Administração, situada na Pç. Guedes de Miranda, 30 – Centro, Maragogi, Estado de Alagoas, a Senhora **DAYSE PATRICIA DOS SANTOS ARRUDA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 008.746.364-42. Na presença do Senhora Secretária, tomou posse no Cargo efetivo e de provimento, de **PROFESSOR DE 1º A 5º ANO** e sua nomeação deu-se através da Portaria nº. 690/2021. Tendo sido aprovada no concurso público municipal de provas e/ou provas de títulos, obtendo **8,00** (oito) de média final, conforme o Resultado Definitivo apresentado pelo Instituto de Desenvolvimento Humano e Tecnológico - IDHTEC. A empossada assumiu, nesta oportunidade, o compromisso de bem e fielmente cumprir os deveres e atribuições do seu Cargo, apresentando declaração dos bens que atualmente constituem o seu patrimônio.

E, para constar foi lavrado presente Termo, o qual foi lido publicamente e achado conforme vai assinado pela empossada e pelo senhor Secretário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Maragogi, Estado de Alagoas, ao 1º (primeiro) dia do mês de março de 2021.

**DAYSE PATRICIA DOS SANTOS ARRUDA**  
Concursada

**LUÍS CARLOS CAVALCANTE DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
Maragogi Estado de Alagoas

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:**BFB5E070

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
TERMO DE POSSE Nº 053/2021**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (2021), compareceu à Secretaria Municipal de Administração, situada na Pç. Guedes de Miranda, 30 – Centro, Maragogi, Estado de Alagoas, a Senhora **MARIA JOSIELMA TENÓRIO DE OLIVEIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 071.932.404-12. Na presença do Senhora Secretária, tomou posse no Cargo efetivo e de provimento, de **PROFESSOR DE 1º A 5º ANO** e sua nomeação deu-se através da Portaria nº. 687/2021. Tendo sido aprovada no concurso público municipal de provas e/ou provas de títulos, obtendo **7,85** (sete ponto oitenta e cinco) de média final, conforme o Resultado Definitivo apresentado pelo Instituto de Desenvolvimento Humano e Tecnológico - IDHTEC. A empossada assumiu, nesta oportunidade, o compromisso de bem e fielmente cumprir os deveres e atribuições do seu Cargo, apresentando declaração dos bens que atualmente constituem o seu patrimônio.

E, para constar foi lavrado presente Termo, o qual foi lido publicamente e achado conforme vai assinado pela empossada e pelo senhor Secretário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Maragogi, Estado de Alagoas, ao 1º (primeiro) dia do mês de março de 2021.

**MARIA JOSIELMA TENÓRIO DE OLIVEIRA**  
Concursada

**LUÍS CARLOS CAVALCANTE DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
Maragogi Estado de Alagoas

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:**0748BD10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
TERMO DE POSSE Nº 054/2021**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (2021), compareceu à Secretaria Municipal de Administração, situada na Pç. Guedes de Miranda, 30 – Centro, Maragogi, Estado de Alagoas, a Senhora **LUCIMARA APARECIDA AUGUSTO DIAS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 008.746.364-42. Na presença do Senhora Secretária, tomou posse no Cargo efetivo e de provimento, de **PROFESSOR DE 1º A 5º ANO** e sua nomeação deu-se através da Portaria nº. 688/2021. Tendo sido aprovada no concurso público municipal de provas e/ou provas de títulos, obtendo **8,00** (oito) de média final, conforme o Resultado Definitivo apresentado pelo Instituto de Desenvolvimento Humano e Tecnológico - IDHTEC. A empossada assumiu, nesta oportunidade, o compromisso de bem e fielmente cumprir os deveres e atribuições do seu Cargo, apresentando declaração dos bens que atualmente constituem o seu patrimônio.

E, para constar foi lavrado presente Termo, o qual foi lido publicamente e achado conforme vai assinado pela empossada e pelo senhor Secretário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Maragogi, Estado de Alagoas, ao 1º (primeiro) dia do mês de março de 2021.

**LUCIMARA APARECIDA AUGUSTO DIAS**  
Concursada

**LUÍS CARLOS CAVALCANTE DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
Maragogi Estado de Alagoas

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:**00C73085

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
TERMO DE POSSE Nº 055/2021**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (2021), compareceu à Secretaria Municipal de Administração, situada na Pç. Guedes de Miranda, 30 – Centro, Maragogi, Estado de Alagoas, o Senhor **DENIZE CRISTINA SOUZA DOS SANTOS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 082.779.814-81. Na presença do Senhora Secretária, tomou posse no Cargo efetivo e de provimento, de **PROFESSOR DE 1º A 5º ANO** e sua nomeação deu-se através da Portaria nº. 689/2021. Tendo sido aprovada no concurso público municipal de provas e/ou provas de títulos, obtendo **7,90** (sete ponto noventa) de média final, conforme o Resultado Definitivo apresentado pelo Instituto de Desenvolvimento Humano e Tecnológico - IDHTEC. A empossada assumiu, nesta oportunidade, o compromisso de bem e fielmente cumprir os deveres e atribuições do seu Cargo, apresentando declaração dos bens que atualmente constituem o seu patrimônio.

E, para constar foi lavrado presente Termo, o qual foi lido publicamente e achado conforme vai assinado pela empossada e pelo senhor Secretário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Maragogi, Estado de Alagoas, ao 1º (primeiro) dia do mês de março de 2021.

**DENIZE CRISTINA SOUZA DOS SANTOS**  
Concursado

**LUÍS CARLOS CAVALCANTE DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
Maragogi Estado de Alagoas

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:**0F17270B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
TERMO DE POSSE Nº 056/2021**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (2021), compareceu à Secretaria Municipal de Administração, situada na Pç. Guedes de Miranda, 30 – Centro, Maragogi, Estado de Alagoas, a Senhora **RAPHAELLA SILVA NICACIO OLIVEIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 091.552.944-05. Na presença do Senhora Secretária, tomou posse no Cargo efetivo e de provimento, de **PROFESSOR DE 1º A 5º ANO** e sua nomeação deu-se através da Portaria nº. 690/2021. Tendo sido aprovada no concurso público municipal de provas e/ou provas de títulos, obtendo **7,90** (sete ponto noventa) de média final, conforme o Resultado Definitivo apresentado pelo Instituto de Desenvolvimento Humano e Tecnológico - IDHTEC. A empossada assumiu, nesta oportunidade, o compromisso de bem e fielmente cumprir os deveres e atribuições do seu Cargo, apresentando declaração dos bens que atualmente constituem o seu patrimônio.

E, para constar foi lavrado presente Termo, o qual foi lido publicamente e achado conforme vai assinado pela empossada e pelo senhor Secretário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Maragogi, Estado de Alagoas, ao 1º (primeiro) dia do mês de março de 2021.

**RAPHAELLA SILVA NICACIO OLIVEIRA**  
Concursada

**LUÍS CARLOS CAVALCANTE DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
Maragogi Estado de Alagoas

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:**887F86DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
TERMO DE POSSE Nº 057/2021**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (2021), compareceu à Secretaria Municipal de Administração, situada na Pç. Guedes de Miranda, 30 – Centro, Maragogi, Estado de Alagoas, o Senhor **RODRIGO JOSÉ DE SOUZA SANTOS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 096.078.584-17. Na presença do Senhora Secretária, tomou posse no Cargo efetivo e de provimento, de **PROFESSOR DE 1º A 5º ANO** e sua nomeação deu-se através da Portaria nº. 691/2021. Tendo sido aprovada no concurso público municipal de provas e/ou provas de títulos, obtendo **7,80** (sete ponto oitenta) de média final, conforme o Resultado Definitivo apresentado pelo Instituto de Desenvolvimento Humano e

Tecnológico - IDHTEC. A empossada assumiu, nesta oportunidade, o compromisso de bem e fielmente cumprir os deveres e atribuições do seu Cargo, apresentando declaração dos bens que atualmente constituem o seu patrimônio.

E, para constar foi lavrado presente Termo, o qual foi lido publicamente e achado conforme vai assinado pela empossada e pelo senhor Secretário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Maragogi, Estado de Alagoas, ao 1º (primeiro) dia do mês de março de 2021.

**RODRIGO JOSÉ DE SOUZA SANTOS**  
Concurso

**LUÍS CARLOS CAVALCANTE DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
Maragogi Estado de Alagoas

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:**343E7C4F

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº: 09020016/2021.  
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 10.009/2021  
Tipo: Menor preço por item;  
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado destinados a atender as necessidades do Município de Maravilha/AL.  
Data de realização: 21 de outubro de 2021, às 10h00min (horário de Brasília).  
Disponibilidade: endereço eletrônico [www.comprasnet.com.br](http://www.comprasnet.com.br)  
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF  
E-mail: [licitacaomaravilhaal@gmail.com](mailto:licitacaomaravilhaal@gmail.com)

Maravilha/AL, 05 de outubro 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**  
Prefeita

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº: 09080002/2021.  
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 10.010/2021  
Tipo: Menor preço por item;  
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro para Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maravilha/AL.  
Data de realização: 22 de outubro de 2021, às 10h00min (horário de Brasília).  
Disponibilidade: endereço eletrônico [www.comprasnet.com.br](http://www.comprasnet.com.br)  
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF  
E-mail: [licitacaomaravilhaal@gmail.com](mailto:licitacaomaravilhaal@gmail.com)

Maravilha/AL, 05 de outubro 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**  
Prefeita

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº: 09130002/2021.  
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 10.011/2021  
Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Mobiliários Escolar para Secretaria Municipal de Educação do Município de Maravilha/AL.

Data de realização: 25 de outubro de 2021, às 10h00min (horário de Brasília).

Disponibilidade: endereço eletrônico [www.comprasnet.com.br](http://www.comprasnet.com.br)

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

E-mail: [licitacaomaravilhaal@gmail.com](mailto:licitacaomaravilhaal@gmail.com)

Maravilha/AL, 05 de outubro 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**

Prefeita

**Publicado por:**  
Juan Rocha Soares  
**Código Identificador:**AF98F3BA

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS**  
**HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**  
**ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO Nº 01/2017**

A Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, torna público que na publicação do extrato do 1º aditivo do contrato nº 01/2017, celebrado com o locador CARLOS AVELINO DA SILVA, CPF 031.424.694-00, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, dia 02 de julho de 2021, onde se lê: CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO. Leia-se: CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO.

**ERRATA DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO Nº 01/2017**

A Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, torna público que na publicação do extrato do 2º aditivo do contrato nº 01/2017, celebrado com o locador CARLOS AVELINO DA SILVA, CPF 031.424.694-00, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, dia 02 de julho de 2021, onde se lê: CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO. Leia-se: CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO.

**ERRATA DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO Nº 01/2017**

A Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, torna público que na publicação do extrato do 3º aditivo do contrato nº 01/2017, celebrado com a locadora CARLOS AVELINO DA SILVA, CPF 031.424.694-00, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, dia 02 de julho de 2021, onde se lê: CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO. Leia-se: CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO.

**ERRATA DO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO Nº 001/2017**

A Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, torna público que na publicação do extrato do 4º aditivo do contrato nº 001/2017, celebrado com a locadora ARACY LOPES DOS PASSOS MONTERIO, CPF 045.131.504-91, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, dia 27 de janeiro de 2021, onde se lê: CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO. Leia-se: CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO.

**Publicado por:**  
Letícia Maria de Lima e Silva  
**Código Identificador:**5D839C89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS**  
**HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

**Processo nº.** 0826044/2021 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Pesca e Aquicultura.

**Prazo para envio das propostas:** 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.

**Objeto:** Aquisição de mourões de eucaliptos

**Maiores informações no endereço:** Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecoprasmd@hotmail.com

**MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO**  
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

**Publicado por:**  
Maria José Barbosa da Silva Filha  
**Código Identificador:**DBDBDA50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

**Processo nº.**0802093/2021– Secretaria Municipal de Saúde

**Prazo para envio das propostas:** 05(dias) úteis a partir desta publicação.

**Objeto:** Aquisição de utensílios de consumo destinados a Atenção Básica de Saúde.

**Maiores informações no endereço:** Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecoprasmd@hotmail.com

**MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO**  
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

**Publicado por:**  
Maria José Barbosa da Silva Filha  
**Código Identificador:**9C2E53AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**  
**RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa: **IT F. DE SENA PRODUÇÕES – (CAZUADINHA)**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 21.964.258/0001-88, sediada na Rua Tibúrcio Nemesio nº74, Centro, Viçosa/AL, CEP:57.700-700, no valor de **R\$ 9.000,00(nove mil reais)**, visando a contratação de atração musical, sob os fundamentos do artigo 24, incisos I e II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 05 de outubro de 2021

**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**  
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

**Publicado por:**  
Maria José Barbosa da Silva Filha  
**Código Identificador:**F7DEBDC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**  
**RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbanos, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa: **MELO SOBRINHO CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI (MELO SOBRINHO ENGENHARIA)**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 21.894.926/0001-48, sediada na Tv Escritor Paulino Santiago, Bairro Poço nº 70, Maceió /AL, CEP: 57.025-810, no valor de **R\$ 30.366,43(trinta mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos)**, visando a contratação de empresa especializada para assessoramento técnico para elaboração de projeto, sob os fundamentos do artigo 24, incisos I e II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 05 de outubro de 2021

**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**  
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

**Publicado por:**  
Maria José Barbosa da Silva Filha  
**Código Identificador:**7262B87C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**  
**ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº**  
**2205.001/2018**

A Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, torna público que na publicação do 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2205.001/2018, celebrado com a empresa VELOO NET LTDA - EPP, CNPJ nº 08.059.661/0001-02, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, dia 19 de julho de 2019, ANO VI | Nº 1080, página 17, onde se lê: CLÁUSULA QUARTA. Leia-se: CLÁUSULA QUINTA.

**Publicado por:**  
Letícia Maria de Lima e Silva  
**Código Identificador:**4A5B51CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**  
**RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação das empresas: **PATRICIA MARINHO CAMERINO AVILA (CIA DO QUEIJO)**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 42.835.549/0001-46, sediada na Rod Edval Lemos, nº 10c, Taperaguá, Marechal Deodoro/AL, CEP 57.160-000, no valor **R\$ 97.613,40 (noventa e sete mil, seiscentos e treze reais e quarenta centavos)**, **M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (JARAGUA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS)**,

pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 28.779.013/0001-20, sediada na R Cristovao Colombo, nº 154, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.022-030, no valor **R\$ 61.493,50 (sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)**, com total geral de **R\$ 159.106,90 (cento e cinquenta e nove mil, cento e seis reais e noventa centavos)** visando a Aquisição Emergencial de Gêneros Alimentícios, sob os fundamentos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 05 de outubro de 2021.

**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**  
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

**Publicado por:**  
Layze dos Santos Alves  
**Código Identificador:**45F280C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**  
**ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0606.004/2018**

A Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, torna público que na publicação do 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0606.004/2018, celebrado com a empresa TAVARES & SOUZA CONTABILIDADE LTDA, CNPJ nº 00.362.695/0001-51, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, dia 11 de julho de 2019, onde se lê: Data da assinatura 05 de junho de 2018. Leia-se: Data da assinatura 05 de junho de 2019 e onde se lê: CLÁUSULA QUARTA, leia-se: CLÁUSULA QUINTA.

**Publicado por:**  
Letícia Maria de Lima e Silva  
**Código Identificador:**978C86B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**  
**RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela **Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio**, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **RADAR SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 04.168.239/0001-26, sediada na Rua Soldado Jose Guilherme da Silva, nº 132, Poço, Maceió/AL, CEP 57.025-295, no valor de **R\$ 15.088,00** (quinze mil e oitenta e oito reais), visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação estadual, sob os fundamentos do artigo 24, inciso I e II da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 05 de outubro de 2021.

**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**  
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

**Publicado por:**  
Layze dos Santos Alves  
**Código Identificador:**3A2F7271

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032.12/2021  
Processo Administrativo nº: 0224065/2021

Pregão Eletrônico nº: **032/2021**

Objeto: **AQUISIÇÃO de MATERIAL ODONTOLOGICO** a fim de atender as necessidades do Município de Marechal Deodoro/AL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58.

FORNECEDOR: JBL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 31.636.399/0001-25, com sede na Estrada da Arroeira, nº510-Sala 01, CEP: 92.990-00, Eldorado do Sul/RS

**O valor total desta ata é de R\$ 1.365,50** ((Mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), referente ao item 221.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Município de Marechal Deodoro/AL – Contratante Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito

JBL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA – Contratado

Eliane Lourenço – Representante Legal.

SECRETARIA MUNICIPAL DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO - SEMGEPA

ARYKOERNE LIMA BARBOSA – Secretário(a)

**Publicado por:**  
Fernanda Lima Costa  
**Código Identificador:**53EC327B

**SUPERINTENDENCIA MUN DE TRANSPORTE SMTT**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

A Superintendência Municipal de Transportes e Transito, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

**Processo nº.** 1005031/2021 – SMTT/MD – Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

**Prazo para envio das propostas:** 8 (oito) dias úteis, a partir desta publicação:

**Objeto:** Aquisição de Motocicletas

**Maiores informações no endereço:** Rodovia Edval Lemos, s/n, Taperaguá – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 991786272 ou pelo e-mail: smtt.marechaldeodoro.al@hotmail.com

**JOSÉ CÍCERO SANTOS DE ALCÂNTARA**

Superintendente - SMTT/MD

**Publicado por:**  
Katia Carolina Santos de Medeiros  
**Código Identificador:**E3BAC795

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 293 DE 05 DE OUTUBRO 2021.**

**PORTARIA Nº 293 de 05 de outubro 2021.**

**O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Retificar a portaria nº 102 A, de 14 de agosto de 2013, dando-lhe nova redação: Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição, a contar do dia 14 de agosto de 2013, com o tempo de contribuição de 35 anos, 05 meses e 19 dias, ao servidor **JOSÉ GOMES BARBOSA**, matrícula 71, portador do CPF 255.486.624-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, com fulcro o que dispõe o Art. 25 da Lei Municipal nº 559/2006, e art. 40, § 1º, I da CF/88 e art. 6º da EC 41/03, com provento integral, com paridade, equivalente à sua última remuneração, já inclusos dois quinquênios.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo  
Gabinete do Prefeito, em 05 de outubro de 2021.

**LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM**

Prefeita

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 05 de outubro de 2021.

**CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO**

Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 001/2021

**Publicado por:**

Cleiton Sinvaldo de Lima

**Código Identificador:**413A4543

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**30/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Ref. Pregão Eletrônico nº 30/2021.

**Registro de Preços**

O Prefeito do Município de Messias, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 30/2021 (BNC – BOLSAS NACIONAIS DE COMPRAS), cujo objeto é o **Registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos permanente da saúde, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Messias/AL**, em favor da empresa: **ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 10462477000142, **M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob nº 32.593.430/0001-50, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da ata de registro de preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Publique-se como condição de eficácia dos autos.

Messias /AL, 05 de outubro de 2021.

**MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Dolberon da Silva

**Código Identificador:**2270B05F

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO AL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Prefeita do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, tendo em vista a realização da licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº 001/2021, do tipo menor preço global, decorrente do Processo Administrativo Nº 20210503013 /2021, destinada a contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia pertinentes a construção de 37 módulos sanitários com reservatórios, fossa verde na zona rural do Município de Minador do Negrão, AL**, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada e Lei

Complementar nº 123/2006, **RESOLVE: HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a respectiva Tomada de Preços, com valor global de R\$ 281.119,40 (duzentos e oitenta e um reais e cento e dezoito e quarenta) e **ADJUDICAR** o objeto em favor da empresa **P.FRANCISCO DE SOUZA NETO EIRELLI**, CNPJ nº 41.001.216/0001-59, a qual apresentou a proposta de preços mais vantajosa.

Minador do Negrão /AL, 04 de Outubro de 2021.

**JOSIAS SOARES DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Larissa Nascimento Fonseca

**Código Identificador:**8945973E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO 234**

**RETIFICAÇÃO do art 2º, o qual leia-se:**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo aos efeitos a 01 de outubro de 2021.

**portaria 234/gp/2021**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR (a) Sr. (a) **MICHELLE DE BARROS**, portador (a) do RG nº 1470177 SSP/AL e do CPF nº 020.857.354-28, ao cargo **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do município de Minador do Negrão-AL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo aos efeitos a 01 de outubro de 2021.

**Art. 3º - TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 233, de 01 de outubro de 2021, publicadas no Diário Oficial nº B5A16BE6.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 01 de outubro de 2021.

**JOSIAS SOARES DA SILVA**

Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

**Publicado por:**

Larissa Nascimento Fonseca

**Código Identificador:**56307C01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE EXONERAÇÃO 235**

**Portaria 235/gp/2021**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **MICHAEL BARBOSA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 394751024 SSP/SP e do CPF nº 429.174.878-79, do cargo de **DIRETOR (A) DE CONTABILIDADE E FINANÇAS-DCF**, do instituto de previdência e Assistência do município de Minador do Negrão, estado de alagoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 01 de outubro de 2021.



**JOSIAS SOARES DA SILVA**

Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

**Publicado por:**  
Larissa Nascimento Fonseca  
**Código Identificador:**8D216C01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 236**

**Portaria 236/gp/2021**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR (a) Sr. (a) JOSÉ RODRIGO MONTEIRO DUARTE, portador (a) do RG nº3653193-6 SSP/AL e do CPF nº 111.344.924-13, para o cargo de DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS-DCF, do instituto de previdência e Assistência do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2021.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 04 de outubro de 2021.

**JOSIAS SOARES DA SILVA**

Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

**Publicado por:**  
Larissa Nascimento Fonseca  
**Código Identificador:**3B0D796C

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO torna pública a data da realização da seguinte licitação:

**Pregão Eletrônico nº 20/2021**

Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em implantação de luminárias em LED em sistemas de locação no parque de iluminação pública e extensão de rede, em diversas ruas e logradouros do Município de Novo Lino/AL.

Tipo: Maior Desconto

Data de realização da sessão pública: 18 de outubro de 2021.

Horário da sessão pública: 10:00 horas.

Código UASG: 982811

O(s) Pregão(ões) Eletrônico(s) será(ão) realizado(s) através do sítio eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O edital estará disponível no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) através do [emailcplnovolino@gmail.com](mailto:emailcplnovolino@gmail.com)

Novo Lino/AL, 01 de outubro de 2021.

**ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO**  
Pregoeiro

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Romisson Fagner Batista Barreto  
**Código Identificador:**6DA803BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

Processo Administrativo: 716000072012

Objeto: registro de preços para eventual aquisição de Veículos (Ambulância e hatch 1.0)

EMPRESA: VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI

CNPJ: 20.351.700/0001-38

TOTAL ITEM 01: R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais)

O item nº 02 restou deserto.

A ata da sessão pública encontra-se disponível no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Novo Lino, 06 de agosto de 2021.

**ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Romisson Fagner Batista Barreto  
**Código Identificador:**3B6A1BAD

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021**

**AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado de julgamento da documentação de habilitação da licitação em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES DE OBRA DA CRECHE PRÉ-ESCOLAR 01, NO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA- AL.

Foi declarada INABILITADA a licitante M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI, por descumprirem os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

Foi declarada HABILITADA a licitante M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI, considerando que os documentos apresentados estão de acordo com o exigido no instrumento convocatório

Nos termos do edital, ao autos do processo licitatório ficam com vista franqueada aos interessados, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ofereçam razões recursais, contados da publicação deste aviso. Transcorrido o prazo, não havendo interposição de recurso, fica definida a data da sessão de abertura e análise dos envelopes de propostas de preços para o dia 13 (treze) de outubro de 2021, as 09:00h, na sala de Reuniões da Comissão de Licitação.

Olivença, 05 de outubro de 2021.

**JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
José Cláudio Sousa de Oliveira  
**Código Identificador:**5F0C145E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª CHAMADA- PREGÃO  
ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2021**

Processo Administrativo: 07140016/2021

**Objeto:** Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Pneus e acessórios. A participação é exclusiva as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 e especializadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação

**Tipo:** Menor Preço por Item.

**Data de abertura da sessão pública:** 18/10/2021

**Horário da abertura da sessão pública:** 10:00 horas (horário de Brasília).

**Local:** Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br

**Informações gerais:** Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Vereador José Félix, nº 54 – Centro – Olivença-AL, e-mail: cpl@olivenca.al.gov.br.

Olivença-AL, 05 de outubro de 2021.

**JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

José Cláudio Sousa de Oliveira  
Código Identificador:02434D59

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 02/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para conclusão da construção de 01 (uma) quadra poliesportiva coberta no povoado Trapiche e 01 (uma) quadra poliesportiva descoberta no povoado Várzea do Marinho, município de Ouro Branco/AL.

Com base nas informações constantes do presente Processo Licitatório, e considerando que os representantes legais presentes na sessão de abertura da licitação não manifestaram interesse em interpor recurso, e nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 **HOMOLOGO** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em lei e **ADJUDICO** o objeto do procedimento licitatório, em favor da licitante a empresa **RM ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 43.327.581/0001-83 com sede na Rua Dr. Antônio Arecipo nº 12, Centro, União dos Palmares/AL; representado neste ato pela empresária a Sr.ª Ruanne Miriam Souza Profírio, portador(a) da cédula de Identidade nº 34675019 SEDS/AL, CPF nº 086.448.564-64, que apresentou o menor preço, totalizando o valor global de **R\$370.423,18** (trezentos e setenta mil, quatrocentos e vinte e três reais e dezoito centavos), ficando a mesma convocada para assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64, Caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

**TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE**

Prefeita

**Publicado por:**

Natanael Feitosa da Silva Junior  
Código Identificador:6E3AAF72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa, para futura e eventual aquisição de material permanente, sob registro de preços tipo menor preço por item, destinados a atender as necessidades das secretarias e demais

órgãos deste poder executivo municipal. DATA, HORA E LOCAL: Dia 20 de outubro de 2021, às 09:30h, na plataforma: www.bnc.org.br. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 24/2021 de 13 de abril de 2021 e 25/2021 de 13 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 147 de 07 de agosto de 2014, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 13h00 e no endereço eletrônico: http://www.ourobranco.al.gov.br/ acesso\_lai/4.. E-mail: cpl.ourobranco@gmail.com.

**RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Natanael Feitosa da Silva Junior  
Código Identificador:CB35D4C9

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 0616-0033/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º - 63/2021

Tipo: Menor preço por item

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Materiais de Informática, para atender as necessidades das Secretarias e Prefeitura do Município de Pilar/AL

Data de realização: 20 de Outubro de 2021 às 09:00h, horário de Brasília. UASG: 982837.

Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: comissaopilar@gmail.com.

Pilar/AL 05 de Outubro de 2021.

**ROSEANE CAMELO**

Equipe Apoio.

**Publicado por:**

Sérgio Lira de Oliveira  
Código Identificador:CC797EF3

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 146/2021

**Portaria Nº. 146/2021. de 28.09.2021.**

O **Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Conceder redução de 50% da carga horária, sem redução de vencimentos e sem compensação de horário, conforme processo nº 2021.0702010-AVFG, e de acordo com o Parecer Jurídico nº 07.13.002/2021, a Sra. **Cristina Alves da Silva**, CPF nº 028.520.184-04, RG nº 1751410-SDES/AL, Matrícula nº 448, funcionária efetiva do município no Cargo de **Professora "A"**, com carga horária de 25hs. semanais, atualmente cedida para exercício de mandato classista ao SINTEAL.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Alagoas, em 28 de setembro de 2021.

**JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA**

Prefeito Municipal

A referida portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos EM 28.09.2021**, e publicada no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> aos 05 dias do mês de outubro de 2021.

**IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR**

Portaria Nº. 001/2021

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Michele dos Santos Alves  
**Código Identificador:**80FEE90F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 147/2021**

Portaria Nº. 147/2021

O **Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Estrutura Administrativa e de acordo a Lei Orgânica do município e a Constituição Federal do Brasil,

**RESOLVE:**

Nomear a Sra. **Jaciele Guilherme da Silva** para o Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenadora do CREAS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEAS da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras, Alagoas a partir de 01 de outubro de 2021, até ulterior deliberação.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Alagoas, em 01 de outubro do ano dois mil e vinte e um. (01/10/2021).

**JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA**

Prefeito Municipal

A referida portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** em 01 de outubro de 2021 e publicada no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> aos 05 dias do mês de outubro de 2021.

**IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR**

Portaria Nº. 001/2021

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Michele dos Santos Alves  
**Código Identificador:**BCDB167C

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**

**DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO  
EXTRATO INEGIBILIDADE 10/2021**

**Súmula do Contrato**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Porto Calvo;**

Contratado: **Monteiro e Monteiro Advogados Associados**

Base Legal: Art. 25, inciso II da Lei Federal Nº 8666/93;

Objeto: Tem objeto o presente, Contratação de escritório jurídico para prestação de serviços visando redução da carga fiscal e previdenciária cobrada pela união.

Valor: 20% (vinte por cento), "ad exitum"

Prazo: terá início a partir da data de sua assinatura estendendo-se até a conclusão de seu objeto;

Recurso:

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / PROJETO ATIVIDADE**

04.122.00012.003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECMUN. DE ADMINISTRACAO

**ELEMENTO DE DESPESA**

3.3.3.9.0.3.9.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Celebração: 24/03/2021;

Signatários: **Eronita Sposito Leão e Lima e Bruno Romero Pedrosa Monteiro.**

Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura em, 24/03/2021.

**Publicado por:**  
Emission Luis Nascimento Rocha  
**Código Identificador:**8DE77781

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL, EM TRAJETOS DE IDA E VOLTA.**

Tipo: **Menor preço.**

Data e hora da sessão de disputa: **25/10/2021, às 09:00h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Os interessados poderão retirar o Edital através do site do município no endereço

<http://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/index.php/licitacoes>,

ou no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço

<http://bnc.org.br/sistema>.

Informações pelo e-mail: [cpl@quebrangulo.al.gov.br](mailto:cpl@quebrangulo.al.gov.br).

Quebrangulo/AL, 05 de outubro de 2021.

**EMERSON DE SOUZA JATOBÁ**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Emerson de Souza Jatobá  
**Código Identificador:**3C6552FE

**SETOR DE COMPRAS  
AVISO DE COTAÇÃO**

**AVISO DE COTAÇÃO**

Processo de Nº 09290004/2021

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, estará recebendo cotações de preços para **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COM OPERADOR**, no período de 06/10/2021 a 08/10/2021. Interessados enviar email solicitando cotação para: [licitacao.obrasquebrangulo@gmail.com/](mailto:licitacao.obrasquebrangulo@gmail.com/).

Quebrangulo, 05 de Outubro de 2021

**ELÂNIO HENRIQUE SANTOS LIMA**  
Secretário de Obras e Infraestrutura

**Publicado por:**  
Antonio Bezerra de Lima Neto  
**Código Identificador:**1E4AF52A

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 03022/2021.** OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços contínuos de locação de veículos e máquinas pesadas. A sessão anteriormente designada para o dia 05/10/2021 às 08:30hs ficará **SUSPENSA**, haja vista pedido de esclarecimento protocolado por licitante, devidamente justificado nos autos. Desse modo, o evento foi encaminhado para o COMPASNET na data de 04/10/2021, com divulgação para os fornecedores na data de 05/10/2021 no próprio sistema. Desde já, informamos que novo aviso será veiculado com a data da sessão. **INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação, Galeria Napoli, s/n, Rio Largo/AL das 08:00 às 12:00 horas. Endereço eletrônico: [licitariolargoal@gmail.com](mailto:licitariolargoal@gmail.com). COMPASNET através da UASG 982853.

Rio Largo/AL, 05 de Outubro de 2021.

**HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Hingry Lidianny dos Santos Valoz  
**Código Identificador:**2CFB4179

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ARP**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ARP

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021. OBJETO: Serviço de Locação de Veículos. Fica **CANCELADA A ARP Nº 017/2021**, que tem como prestadora registrada a empresa **TC DAS SIMPLE SERVIÇO E LOCAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 15.425.723/0001-00, com fundamento nos termos do art. 14, Parágrafo único do Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 010/2021, artigo 21, inciso I, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. A íntegra do cancelamento da ata de registro de preços poderá ser obtida no Setor de Gestão de Contratos, localizada na Rua Napoleão Viana, s/n, Galeria Napoli, bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo- Alagoas. Informações. e-mail – [gestor.contratosrl@gmail.com](mailto:gestor.contratosrl@gmail.com), 05 de Outubro de 2021.

**DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES**  
Gestora de Contratos

**Publicado por:**  
Derilândia Karoline Marques da Silva  
**Código Identificador:**18F8078A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001-073/2021**

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, firmado o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Órgão Público, representativo do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.200.168/0001-20, com sede na Rua Napoleão Viana, S/N, Galeria Napoli – Antônio Lins de Souza, Rio Largo – AL, CEP 57.100.000, neste ato representado por seu Secretário José Aroldo Soares Ferro, portaria nº 03/2021; e,

II – **VELOO NET EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 08.059.661/001-02, situada na Rua Orlando Bugarim, nº 208, União dos Palmares – AL, CEP: 57.800-000 neste ato representado pelo Sr. Erisson Cavalcante Hermenegildo da Silva.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria Municipal de Finanças relativo ao pagamento de Serviços Prestados pela empresa VELOO NET EIRELI, em virtude da prestação de serviços de telecomunicações para fornecimento de circuitos de acesso a internet dedicada e transmissão de dados, referente ao mês de setembro do corrente ano.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS no valor de R\$ 5.079,31 (Cinco mil, setenta e nove reais, trinta e um centavos), com os recursos alocados da dotação 07.71.10.301.0008.6013 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Fonte: 0040 - Recursos Próprios, Natureza da Despesa: 339093 - Indenizações e Restituições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA** O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO** As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver o Foro da Comarca do Órgão Gerenciador, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial do Município.

O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para constar dos autos do Processo Administrativo nº 1001-073/2021; e outra para parte **VELOO NET EIRELI**.

Assim sendo, estando as **PARTES** justas e acordadas, assinam o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Largo, 05 de Outubro de 2021.

**GILBERTO GONÇALVES DA SILVA**  
Prefeito

**JOSÉ AROLDO SOARES FERRO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 03/2021.

**VELOO NET EIRELI**

CNPJ nº 08.059.661/0001-02.

**Publicado por:**  
Albert Ludovico de Almeida Lima  
**Código Identificador:**5111581D

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO  
RATIFICAÇÃO**

PROCESSO:	0319-029/2021
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO:	CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE CONTRATOS GOV

**RATIFICAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 0319-029/2021 – CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE CONTRATOSGOV, Processo Administrativo nº 0319-029/2021. CONTRATADA: CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA, CNPJ sob nº 40.628.906/0001-70, no valor de R\$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais). Com base no parecer normativo emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria Geral do Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: Art. 25, I, Lei Federal nº 8.666/93.

Rio Largo/AL, 05 de outubro de 2021.

**GILBERTO GONÇALVES DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Albert Ludovico de Almeida Lima  
**Código Identificador:**D3871FD8

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO  
RATIFICAÇÃO**

PROCESSO:	0906-044/2021
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO:	SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE CURSO COMPLETO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES – LEI Nº 14.133/2021

**RATIFICAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 0906-044/2021 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, Processo Administrativo nº 0906-044/2021. CONTRATADA: NANO CRIATIVO SERVIÇOS E TREINAMENTOS LT, CNPJ sob nº 30.932.619/0001-03, no valor de R\$ 5.292,00 (cinco mil e duzentos e noventa e dois reais). Com base no parecer normativo emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria Geral do Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: Art. 25, II, c/c art. 13, VI, Lei Federal nº 8.666/93.

Rio Largo/AL, 05 de outubro de 2021.

**GILBERTO GONÇALVES DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Albert Ludovico de Almeida Lima  
**Código Identificador:**D5B4862D

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE**

**GABINETE PREFEITO  
PORTARIA Nº 156/2021 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 156/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte/AL., no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista do que consta no Processo nº 10040002/2021/2021, de 04/10/2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares (Licença sem vencimentos), nos termos do Artigo 103 e parágrafos seguintes da Lei Municipal nº 253/92 de 30 de setembro de 1992, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar de 06 de Outubro de 2021, ao servidor **Jailson dos Santos**, ocupante do cargo de Vigilante do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,  
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 05 de Outubro de 2021.

**MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Givanilda Maria Nascimento Araujo  
**Código Identificador:**2BBC8B6D

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
029/2021**

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial Sr. Thiago de Farias Cunha Seixas, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

**OBJETO:** Aquisição de eletrodomésticos e linha branca.

**DATA DA REALIZAÇÃO:** Em 20 de outubro de 2021, às 09:00h (horário de Brasília), sistema comprasnet. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú (UASG 982861). Informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: [cplmundau@gmail.com](mailto:cplmundau@gmail.com)

Santana do Mundaú, 05 de outubro de 2021.

**THIAGO DE FARIAS CUNHA SEIXAS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Thiago de Farias Cunha Seixas  
**Código Identificador:**81E7279E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
030/2021**

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial Sr. Thiago de Farias Cunha Seixas, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática.

**DATA DA REALIZAÇÃO:** Em 20 de outubro de 2021, às 14:00h (horário de Brasília), sistema comprasnet. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú (UASG 982861). Informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: [cplmundau@gmail.com](mailto:cplmundau@gmail.com)

Santana do Mundaú, 05 de outubro de 2021.

**THIAGO DE FARIAS CUNHA SEIXAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Thiago de Farias Cunha Seixas  
Código Identificador:5EFC1FB

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO PE 017/2020**

**HOMOLOGAÇÃO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE São JOSÉ DA LAJE/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 017/2021 - SRP nº 893941, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

São José da Laje/AL, 27 de setembro de 2021.

**ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA**

Prefeita

**Publicado por:**

Joelma Bezerra  
Código Identificador:DE9A9DEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 059/2021 - Nº  
SRP - Nº 893941**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2021**

Processo Administrativo nº 1001072200142021

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 059/2021 - Nº  
SRP - nº 893941**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.330.916/0001-99, resolve contratar o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2021 - SRP - nº 893941** em favor da **LASER PEÇAS E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.774.047/0001-75**, no valor total de **R\$ 453.290,56** (quatrocentos e cinquenta e três mil, duzentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos). Objeto: contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE PNEUS. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, em 30 de setembro de 2021.

órgão Gerenciador

Município de São José da Laje

CNPJ nº 12.330.916/0001-99

**ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA**

**Publicado por:**

Joelma Bezerra  
Código Identificador:52583235

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 060/2021 - Nº  
SRP - Nº 893941**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2021**

Processo Administrativo nº 1001072200142021

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 060/2021 - Nº  
SRP - nº 893941**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.330.916/0001-

99, resolve contratar o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2021 - SRP - nº 893941** em favor da **MELO PNEUS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.995.139/0001-31**, no valor total de R\$ 468.698,00 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil Seiscentos e Noventa e Oito Reais). Objeto: contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE PNEUS. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, em 30 de setembro de 2021.

Órgão Gerenciador

Município de São José da Laje

CNPJ nº 12.330.916/0001-99

**ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA**

**Publicado por:**

Joelma Bezerra  
Código Identificador:59A624D8

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº: 006.009.190821

Modalidade: Tomada de Preços nº. 02/2021- 2ª chamada

Tipo: Menor Preço, mediante empreitada por Preço Global.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia pertinentes a construção de Ginásio esportivo no Município de São José da Tapera/AL.

Data da realização: 26 de outubro de 2021 às 14:00 h.

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada Rua do Comércio, 209,

CEP:57445-000, São José da Tapera/AL.

Informação: Os interessados poderão ter acesso ao Edital, no site oficial da Prefeitura de São José da Tapera/AL ([www.saojosedatapera.al.gov.br](http://www.saojosedatapera.al.gov.br)).

Email: [licitacaosjtapera@gmail.com](mailto:licitacaosjtapera@gmail.com)

São José da Tapera/AL, 05 de outubro de 2021.

**MARCELO RENÊ RODRIGUES DA SILVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**

Marcelo Rene Rodrigues da Silva  
Código Identificador:F6BDCB21

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**

**SETOR DE CONTRATOS  
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**CONTRATO:** 6º Termo aditivo, ao contrato de nº 001/2018-CR.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE, inscrito sob o CNPJ de nº 12.342.671/0001-10.

**CONTRATADA:** EMPRESA MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA EIRELI EPP, pessoa jurídica, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 07.343.582/0001-58.

**OBJETO:** Constitui objeto do Sexto Termo Aditivo de prorrogação de prazo de execução contratual das obras de Construção de Quadras Poliesportivas, objeto do contrato PMSLQ Nº 001/2018 - CR - LOTES, 2 e 4.

**DO VALOR E DOS RECURSOS:** Os valores permanecem inalterados, tendo em vista que o presente termo tem como objeto a prorrogação de prazo de execução e vigência contratual.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2021, contados a partir da assinatura deste Termo.  
**CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:** 15 de Junho de 2021.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

**Publicado por:**  
Luma Richelly dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**4C8C846B

**SETOR DE CONTRATOS  
EXTRATO DE DISPENSA**

**CONTRATO P.M.S.L.Q. Nº.001-07/2021/S.M.S. DISPENSA.**

**CONTRATANTE:** Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

**FORNECEDOR:** RS PRODUÇÕES DE EVENTOS E MONTAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.745.792/0001-00, com valor total vencido de R\$ 48.600,00(quarenta e oito mil e seiscentos reais);

**OBJETO:** A Contratada se compromete a prestar o serviço de locação de estrutura de camarim climatizado, para atender as especificações e exigências do Ministério da Saúde referente as adequações no Município para o recebimento do imunizante da Pfizer, de acordo as especificações do Termo de Referência anexo do Município de São Luís do Quitunde/AL.

**VALOR TOTAL VENCIDO PELAS EMPRESAS:** O valor para a prestação do serviço contratado é de R\$48.600,00(quarenta e oito mil e seiscentos reais) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de julho de 2021.

**VALIDADE:** O prazo de vigência do presente Contrato é de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do presente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática:0010.10.122.0003.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de consumo - Pessoa jurídica;

UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.301.0003.6001 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica - PAB FIXO; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de consumo - Pessoa Jurídica;

Funcional Programática: 03.0011.10.305.0003.6019 - COVID-19 - Elemento de despesa 4.4.9.0.52.08 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

São Luís do Quitunde, 04 de outubro de 2021.

**FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luma Richelly dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**9A2FE5FE

**SETOR DE CONTRATOS  
EXTRATO DE ADITIVO**

**01º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016-01/2021**

**CONTRATANTE:** Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

**FORNECEDOR:** AMARA NICÁCIO DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.317.692/0001-57

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio de preço dos itens 162 e 163 da ata de registro de preços nº 016-01/2021

**DATA DE ASSINATURA:** 27 de setembro de 2021.

**VALIDADE:** O reajuste se aplica a partir da assinatura do presente Termo Aditivo e até o fim da vigência da ata de registro de preços nº 016-01/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 016/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

São Luís do Quitunde, 04 de outubro de 2021.

**FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luma Richelly dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**E99C509D

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS  
MILAGRES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES,** através do Setor de Compras, informa que está recebendo cotações de preços, conforme especificações técnicas e quantitativos, visando atender as demandas para o processo licitatório e objeto abaixo descrito:

**Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de links de internet por meio de fibra óptica, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

**Informações:** O termo de referência com os itens para cotação encontra-se disponível no setor de Compras, das 08:00h as 14:00h, na Rua Vigário Belo, nº 111 – Centro – São Miguel dos Milagres/AL, e através do e-mail: cplsaoigmilagres.al@gmail.com; O prazo para envio das cotações serão de 03 (três) dias úteis, a partir da data de publicação.

São Miguel dos Milagres/AL, 05 de outubro de 2021.

**RODRIGO BARROS DE CARVALHO**  
Setor de Compras

**Publicado por:**  
Tulio da Silva Pereira  
**Código Identificador:**A64B5B0D

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu setor de compras, convida as empresas especializadas no fornecimento de oxigênios medicinais para participar da cotação de preços que deverá ser solicitado o Termo de Referência (TR) dos itens através do e-mail [compras.taquarana@gmail.com](mailto:compras.taquarana@gmail.com). O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das cotações será de 03 (três) dias, a contar da data desta publicação.

Taquarana (AL), 05 de outubro de 2021.

**PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS**  
Diretor de Departamento de Compras

**Publicado por:**  
Rosilene Maria Flôr Almeida  
**Código Identificador:**ED97B3F9

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP N.º 298/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Estado de ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação em Concurso Público, Edital nº 01/2019, realizado em 22/09/2019, com vista ao ato de homologação, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas e Diário Oficial dos Municípios Alagoas – AMA, em 31 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para o Cargo de **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s):

Nome	CPF
ELESANDRA SILVA BARBOSA	045.311.444-06

Art. 2º - NOMEAR, para o Cargo de **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA (DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)**, o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s):

Nome	CPF
VALDEMIR DA SILVA MELO	058.676.264-74

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

Teotônio Vilela - AL, 30 de setembro de 2021.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**  
Prefeito

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**  
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**  
Joana Bárbara da Silva  
**Código Identificador:**5FAAC0E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021– TIPO MENOR PREÇO**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - EMENDA 1180-01 e 1180-03. Data da Disputa 21 de outubro de 2021 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 06 de outubro de 2021 às 09h até às 09h do dia 21 de outubro de 2021, horário de Brasília. no site: <https://bnc.org.br/>.  
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site [www.teotoniovilela.al.gov.br](http://www.teotoniovilela.al.gov.br). Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: [pregaopmtv@gmail.com](mailto:pregaopmtv@gmail.com), ou pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 05 de outubro de 2021.

**RICARDO LIMA TORRES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ivanildo Almeida Silva  
**Código Identificador:**5FE6EB32

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPIÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Administração através do Departamento do Setor de Compras informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: **Processo nº 1005002/2021. Objeto: Aquisição de Material Gráfico.** Prazo para envio das propostas: **03 (três) dias úteis**, a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Praça Coronel Ribeiro, nº 60, Centro, CEP 57370-000, Traipu-AL ou pelo e-mail: [comprascptraipu@gmail.com](mailto:comprascptraipu@gmail.com)

Traipu/AL, 05 de outubro de 2021.

**Publicado por:**  
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti  
**Código Identificador:**AFC7C071

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PE 25/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021**  
**MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: Registro de Preços para eventuais e futura aquisição de mobiliário e equipamentos destinados às creches da rede pública municipal de Viçosa/AL; **DATA: 21 de outubro de 2021, às 08h30min.**

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <http://www.bnc.org.br>, pelo e-mail: [cpl.vicosa@gmail.com](mailto:cpl.vicosa@gmail.com) ou pelo site: [www.vicosa.al.gov.br](http://www.vicosa.al.gov.br).

Viçosa/AL, 05 de outubro de 2021.

**KATYÚCYA MYCHELLE SILVA CALHEIROS BESERRA**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra  
**Código Identificador:**AD8E1CD7

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PE 39/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO**  
**CPL/VIÇOSA– Nº. 039/2021**  
**UASG Nº. 982887. – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 08110015/2021**

**Objeto:** registro de preços para contratação de empresa especializada em **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.**

**Data da Disponibilidade do Edital:** A partir de 06/10/2021 das 08h às 12h e das 13h às 16h.

**Endereços:** [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital) ou <https://transparencia.vicosa.al.gov.br/licitações> ou [cpl.vicosa@gmail.com](mailto:cpl.vicosa@gmail.com)

**Entrega das Propostas:** A partir de 06/10/2021 às 08h no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>  
**Abertura das Propostas:** 20/10/2021 às 08h30 (horário de Brasília) no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Viçosa/AL, 05 de outubro de 2021.

**PRÚSSIA STEFANE ALBUQUERQUE SANTOS**  
Pregoeira  
Portaria 270/2021



**Publicado por:**  
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra  
**Código Identificador:**AD969860

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E  
ORÇAMENTO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26.02/2021**

EXTRATO DE TERMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26.02/2021

PARTES: o MUNICÍPIO DE VIÇOSA, e a Fornecedor Registrado: SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.119.924/0001-11.

DO OBJETO: 2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 3, 4 e 5.

DA VIGÊNCIA: O Presente Termo passa a ter vigência a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 05/10/2021

Município de Viçosa/AL  
**JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**  
Prefeito

Secretaria Municipal de Educação  
**IOLANDA KÁTIA DE ALMEIDA TENÓRIO**  
Órgão Gerenciador

Scalla Comercial de Alimentos LTDA  
**ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE**  
Representante da Empresa

**Publicado por:**  
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra  
**Código Identificador:**71EBB9EE

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E  
ORÇAMENTO**  
**TERMO DE DOAÇÃO**

**TERMO DE DOAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE VIÇOSA, por meio do prefeito, JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS, CPF nº 066.194.294-59, considerando a necessidade das Obras de Execução das Obras de Acesso a Cachoeira do Anel e do Povoado Sabalangá – Viçosa-AL, consistindo, ainda, tratar-se de obra de mobilidade urbana de grande importância para o município, e, por conseguinte, para o Estado de Alagoas.

Resolve DOAR ao Estado de Alagoas, mais precisamente à Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano – SETRAND, o projeto Básico contendo o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra em comento, que será objeto da licitação, elaborado com base nas

indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, contendo, ainda, os seguintes elementos: a) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos construtivos com clareza; b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem; c) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução; d) informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução; e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso; f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados.

Viçosa-AL, 05 de outubro de 2021.

**JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra  
**Código Identificador:**88CB41B7

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E  
ORÇAMENTO**  
**REABERTURA DE SESSÃO PE 17/2021**

**CONVOCAÇÃO PARA REABERTURA DE  
SESSÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

OBJETO: Registro de preços para Aquisição de ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS para atender as necessidades do município de Viçosa/AL.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, CONVOCA todas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 17/2021, para reabertura da sessão no dia 07/10/2021, às 15h, com o intuito de concluir a fase de Habilitação e manifestação de recursos.

Viçosa/AL, 05 de outubro de 2021.

**JOSÉ LIRA DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra  
**Código Identificador:**C231031F

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2021, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORURIBE/AL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORURIBE - REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SR. DJALMA BARROS SIQUEIRA NETO E A EMPRESA APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVÉIS LTDA.**

PROCESSO: 0003935/2021  
ADESAÕA A ATA Nº 01/2021 - SEMED  
CONTRATO Nº 26/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação, COM SEDE na Lindolfo Simões, 443 – Centro | CEP: 57.230-000 | Coruripe – AL, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO, o Sr. **Djalma Barros Siqueira Netto**, inscrito no CPF sob o Nº 060.468.334-00, portador da Carteira de Identidade Nº 2001005011994 SSP/AL;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: A empresa APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVÉIS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº 06.198.597/0001-07, com sede na projetada – distrito industrial, lote 4, CEP: 59.280-000, Município de Macaíba/RN.; classificada com os respectivos itens e preços, conforme determinado no Item 02 deste documento, neste ato representado pelo seu responsável legal Sr José Pereira da Costa Junior, portador(a) da Carteira de Identidade Nº 1.517.878 SSP/PB, inscrito no CPF 534.105.055-04.

## ITENS:

Item	Discriminação	Quant. Unidade	RS Unit.	RS Total
1.15	CARTEIRA COM PRANCHETA LATERAL - A base dos pés em formato de arco, todo em polipropileno de copolímero virgem, fabricado pelo processo de injeção de termoplástico. Os pés são fixados à estrutura por 2 encaixes e montados sob pressão, de maneira que resista a uma condição severa de uso. Os pés têm uma espessura de parede mínima de 4 mm com nervuras em todo o comprimento do pé medindo 460 mm, os mesmos envolvem as 2 colunas a no mínimo 80 mm de altura, evitando assim o contato dos tubos com a umidade do chão, para evitar a oxidação e também com a função de proteção da pintura, função antiaderente e amortecimento de impacto. Todas as peças da estrutura metálica são unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), o que garante proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. O assento é fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 400 mm de largura, 420 mm de profundidade, 5 mm de espessura de parede e cantos arredondados, unidos à estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas, que acomodam parafusos para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. Possui também a borda frontal arredondada para não obstruir a circulação sanguínea do usuário. A altura do assento até o chão é de 460 mm, além disso, possui porta-livros produzido em polipropileno copolímero virgem pelo processo de injeção de termoplásticos, ele é totalmente fechado nas partes laterais e traseira e com aberturas para ventilação na parte inferior. A abertura frontal de acesso ao porta livros mede 270 mm x 85 mm, e sua profundidade é de 270 mm. Acopla-se ao assento através de abas que se prolongam da cesta e juntam-se com a estrutura onde serão fixadas por 4 parafusos. A prancheta é injetada em polipropileno copolímero virgem com as seguintes dimensões 520 mm de comprimento por 280 mm de largura e espessura mínima de parede de 4 mm. Ela possui porta canetas de 148 mm x 14 mm e é fixada ao suporte estrutural por 7 rebites. A altura da prancheta ao chão na região de apoio do cotovelo é de 685 mm. O encosto inteiriço, sem aberturas, em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 400 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura de parede de 4 mm e cantos arredondados. É unido à estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam na estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, média de no mínimo 80 J/M. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila). Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas. Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade, que o produto atende os padrões da Ergonomia, emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA. Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos <b>MARCA : PLAXMETAL</b>	1.250	398,00	497.500,00
1.16	CONJUNTO ALUNO ADULTO - O conjunto descrito deve ser certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT NBR 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2 mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda Phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de seção redonda com Ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. A mesa deve ter 760 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato de 2 (dois) ângulos possibilitando a CONJUNTO ALUNO ADULTO - O conjunto descrito deve ser certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT NBR 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2 mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda Phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de seção redonda com Ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. A mesa deve ter 760 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato de 2 (dois) ângulos possibilitando a com duração igual a 600 horas. Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 emitido por um Ergonomista creditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8095/2015, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg. sem causar trincas. Laudo de acordo com a NBR 8096. Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela NBR 5841/2015 com duração igual a 600 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. 1. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos.	2.000	497,00	994.000,00
1.17	CONJUNTO ALUNO JUVENIL - O conjunto abaixo descrito deve ser certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT NBR 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 345 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2 mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda Phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 385 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de seção redonda com Ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. A mesa deve ter 650 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato de 2 (dois) ângulos possibilitando a formação de círculos com 6 (seis) ou 30 (trinta) mesas. O tampo deve fixar-se ao contra tampo por meio de 06 (seis) encaixes, 4 cliques do tipo Snap-fit e duas torres para fixação por parafusos. O contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 680 mm na base maior, 595 mm na base menor e 560 mm lateralmente, contendo 02 (dois) porta objetos laterais da superfície de uso integrados ao tampo	750	492,00	369.000,00

	<p>disponibilizando uma área útil de superfície de uso do tampo de 560 mm x 515 mm. A área somando os dois porta objetos deve ser de aproximadamente 0,29 m<sup>2</sup>. Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. A estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas das mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de ø 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiros plásticos de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó - APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que o mobiliário está em conformidade com a ABNT 14006 de 2008. Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m<sup>2</sup>. Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, média de no mínimo 80 J/M. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila). Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade, que os produtos atendem os padrões da Ergonomia, emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8095/2015, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo de acordo com a NBR 8096, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos</p>			
1.18	<p>CONJUNTO ALUNO INFANTIL - O conjunto abaixo descrito deve ser certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT NBR 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 305 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 355 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de seção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epóxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. A mesa deve ter 590 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato de 2 (dois) ângulos possibilitando a formação de círculos com 6 (seis) ou 30 (trinta) mesas. O tampo deve fixar-se ao contra tampo por meio de 06 (seis) encaixes, 4 cliques do tipo Snap-fit e duas torres para fixação por parafusos. O contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 680 mm na base maior, 595 mm na base menor e 560 mm lateralmente, contendo 02 (dois) porta objetos laterais da superfície de uso integrados ao tampo disponibilizando uma área útil de superfície de uso do tampo de 560 mm x 515 mm. A área somando os dois porta objetos deve ser de aproximadamente 0,29 m<sup>2</sup>. Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. A estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas das mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de ø 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiros plásticos de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que o mobiliário está em conformidade com a ABNT 14006 de 2008. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO testando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, média de no mínimo 80 J/M. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila). Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m<sup>2</sup>. Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas. Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade, que o produto atendem os padrões da Ergonomia, emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos</p>	1.000	490,00	490.000,00
1.19	<p>CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL - MESA: escolar infantil com montagem simplificada e que permite o seu emprego também como brinquedo infantil. Compreende em um corpo estruturante, um porta-livros e um tampo substancialmente trapezoidal. O corpo é inteiriço de forma poliédrica e moldado no processo de injeção com termoplástico denominado copolímero de polipropileno em uma peça única, sendo composto de um pé dianteiro largo e de seção transversal em "U", voltado para dentro, dois pés traseiros também em "U", voltados para frente e suavemente arredoados, travessas superiores e travessas inferiores de ligação dos pés dianteiros nos pés traseiros. O tampo apresenta uma forma substancialmente trapezoidal e moldado pelo processo de injeção com material denominado ABS, porém com base menor arredondada e chanfros nas extremidades das bases maiores. Um sulco transversal, posicionado junto à base menor do tampo, se destina a porta - objetos. O porta-livro apresenta a forma de uma placa triangular e moldado pelo processo de injeção com material denominado Copolímero de Polipropileno, com vértice frontal arredondado, sendo encaixada em trilhos situados nas superfícies internas das travessas superiores do corpo e sendo fixada por meio de pinos salientes que se projetam da placa e penetram em orifícios das travessas superiores. As dimensões da mesa giram em torno de 620 mm na base maior, 235 na base menor e 465 mm lateralmente e espessura média de 3,5 mm. CADEIRA INFANTIL: Formada com assento, encosto e estrutura com a seguinte descrição técnica: Assento, confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 330 mm de largura por 320 mm de profundidade, 04 mm de espessura, cantos arredondados, montado à estrutura por meio de 04 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 02 mm de espessura, que acomodam parafusos autos atarraxantes para plástico FL de diâmetro 5x30 mm de fenda Phillips. Altura em relação ao piso 350 mm. Encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura média de 3,5 mm, cantos arredondados, unindo à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores nos tubos da estrutura travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou de parafusos. Estrutura, fabricada em tubos de aço industrial com pés e travessas em tubo de seção circular com diâmetro de 19,05 mm com espessura de 1,06 mm, base do encosto fabricados em tubo de seção quadrada 20x20 mm com espessura de 1,2 mm, peças de tubos de aço industrial são unidas entre si por meio de solda MIG e tratadas por conjunto de banhos químicos, com pintura epóxi (pó), que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura, com ponteiros plásticos de polipropileno nos pés e nas extremidades das travessas com acabamento padrão FDE, são ponteiros com aba para proteção das estruturas quando as mesmas são empilhadas para transporte. MESA CENTRAL: com a seguinte descrição técnica: Constituída de duas peças plásticas e um tubo central. As peças plásticas são confeccionadas em polipropileno copolímero injetado com acabamento superficial liso sem brilho, com espessura mínima de 3mm. As peças, vistas superiormente, apresentam formato sextavado para união de 06 mesas, que formam um círculo. Possuindo 07 divisórias: Seis referentes às faces externas e uma central. Na parte inferior a peça apresenta um ressalto de 40 mm para encaixe do tubo central. Estrutura central fabricada em tubo de aço industrial com diâmetro de 38,1mm com espessura de 0,9mm. As peças plásticas são encaixadas no tubo, uma em cada extremidade, Altura em relação ao piso 590 mm. Conjunto com Mesas Infantil e Cadeiras Infantil nas Cores: Amarelo, Vermelho, Azul, Laranja, Verde e Roxo. Mesa Central Cor Cinza, Estrutura da Mesa Central e das Cadeiras na Cor Branca. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que o mobiliário está em conformidade com a NM300. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, média de no mínimo 80 J/M. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila). Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m<sup>2</sup>. Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas. Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade, que o produto atendem os padrões da Ergonomia, emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos</p>	100	3.980,00	398.000,00
1.20	<p>CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR - Mesa com tampo modular em plástico injetado de alto impacto que se fixa à estrutura por meio de</p>	200	1.600,00	320.000,00

	<p>encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais e 4 parafusos. Possui um tapume de 650x250 mm em MDP de 15 mm de espessura revestido com laminado melamínico branco fixado na parte frontal da mesa por 4 parafusos soberbos. Após montada a mesa mede 610 x 810 mm e tem 760 mm de altura. A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40 mm com 1,2 mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo existe um cone em aço 1010/1020 onde são montados os pés da mesa. Esse cone é fabricado em tubo Ø 2" com 2,25 mm de parede e recebe internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realiza a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x0,9 mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi. A Cadeira Giratória deve ser constituída de assento e encosto; plataforma, coluna e base com rodízio. A estrutura de sustentação do assento e encosto deve ser fabricada em tubos de aço 1010 / 1020 com Ø 22.20 mm e 1.50 mm de espessura de parede, fosfatada e pintada com tinta epóxi pó. Os tubos devem ser curvados e furados para acoplarem-se ao assento e encosto unindo-se com o mecanismo onde serão fixados por 4 parafusos ¼"x1.1/2" mm sextavados flangeados. O conjunto deve ser então acoplado ao pistão a gás e esse acoplado à base de cinco pernas com sapatas. O assento deve ser produzido em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 465 mm de largura, 470 mm de profundidade com 5 mm de espessura de parede com cantos arredondados, unidos à estrutura por meio de 4 (quatro) porcas aparafusadas (buch americana ¼"x13mm); e 4 (quatro) parafusos sextavados flangeados ¼"x1.1/2". Sobre o assento deve existir um estofamento com alma plástica fixado ao mesmo por meio de parafusos para plástico. A altura do assento ao piso deve ser regulável de 410 à 520 mm aproximadamente. O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460mm de largura por 330mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unido à estrutura metálica pelo encaixe de dupla cavidade na parte posterior do encosto, sendo travado por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno copolímero, na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto deve possuir furos para ventilação. O mecanismo deve ser feito em chapa de aço 1010/1020 de espessura 2.65mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó. Dotada de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento. A base penta pé deve ser fabricada em chapa 1010/1020 de espessura 1,20mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. A coluna deve ser com movimento à gás com curso de 110 mm e comprimento mínimo de 295 mm e máximo de 405 mm aproximadamente, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela ISO 4628-3/2015 com duração igual a 600 horas. Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8095/2015, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m² Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas. Laudo de acordo com a NBR 8096, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela NBR 5841/2015 com duração igual a 600 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos</p>			
1.22	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO 8 LUGARES ADULTO/JUVENIL/INFANTIL -A mesa deve ser composta por tampos modulares fabricada em ABS injetado de alto impacto, formado por 4 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 2480 x 820 mm e tem 760/640/590mm de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi. Cadeira. O conjunto é composto por 8 cadeiras, ela deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de aproximadamente 396 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser 460/380/350 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 374 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de seção redonda com Ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epox em pó. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento padrão FDE - O licitante deve apresentar os seguintes laudos do produto com o prazo máximo de 2 anos de emitido: - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela ISO 4628-3/2015 com duração mínima a 240 horas. - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 10443/08 resultado de espessura mínima de 70 micras. - Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². - Laudo de acordo com a NBR 10545/2014, atestando que a pintura não apresentou fissuras de 13. - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 11003/2009, com resultado y0/x0. - Laudo de Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre, com duração igual ou superior a 10 ciclos conforme a NBR 8096. - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampa sendo que a resistência ao impacto, média de no mínimo 80 J/M. - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina ABS (butadienoestireno-acrilonitrila). - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO 178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. - Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos</p>	125	3.600,00	630.000,00

ÓRGÃO SOLICITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 26 DE AGOSTO DE 2021;

BASE LEGAL: Decreto Municipal n.º 1.206/2021, Decreto Municipal n.º 1.207/2021, Lei federal nº 10.520/2002, Lei Complementar federal Nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei federal Nº 8.666/1993;

Coruripe/AL, 26 de agosto de 2021.

**DJALMA BARROS SIQUEIRA NETTO**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Marcelle Mariza da Mota Souza  
**Código Identificador:**66384298

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SMTTS Nº 024/2021**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SMTTS Nº 024/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORURIBE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SUPRIMENTOS - SMTTS E A EMPRESA LIMA E GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS

Processo: 1000-023/2021  
Contrato Nº 024/2021 SMTTS

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Suprimentos - SMTTS, COM SEDE NA Rua do Sol, Nº 389 – Bairro Comendador Tércio Wanderley | CEP: 57.230-000 | Coruripe – AL, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO, o Sr. Geyson Januário da Silva, inscrito no CPF sob o Nº 052.761.234-03, portador da Carteira de Identidade Nº 2.001.005.004.068 SSP AL.

CONTRATADO: A empresa LIMA E GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA, inscrita sob o número de CNPJ 35.708.427/0001-23, sediada na Rua Professor Loureiro, nº 185, Ponta Grossa, Maceió - Alagoas, CEP 57014-210, E-mail: legmaceio@gmail.com, Telefone: (82) 9 9400-5668, neste ato representado pelo sua sócia administradora Sra. Maria Wangner Lima da Silva, inscrita sob o número de Registro Geral (RG) 07.294.656-31 e inscrita no CPF sob o nº 697.750.955-49;

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições preparadas, para atender as necessidades do Município de Coruripe-AL.

ITENS:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Preço Unitário RS	Preço Total RS
1	<b>FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO: ALMOÇO</b> , tipo quentinha, acondicionada em vasilhante, em isopor, composta dos seguintes itens: 110g de feijão cozido ou tropeiro; 90g de arroz cozido (branco com cenouras ou temperado); 90g de macarrão (massa parafuso ou espaguete) cozido; 300g de filé de frango (cozido ou frito/assado) e/ou filé de peixe (cozido ou frito/assado) ou carne sem osso de 1º qualidade (cozida ou frita/assada); 50g de verdura (cozida, salada verde ou vinagrete); purê de batata; 50g de farinha. Acompanhado: 01 par de talheres descartáveis e 02 palitos já embalados, 01 refrigerante lata de 350ml de primeira qualidade, sabores variados: cola, limão, guaraná e laranja ou 01 suco em lata com 350 ml ou 01 suco de frutas (polpa ou in natura) ou água de coco de 300ml. <b>Obs.:</b> o refrigerante/suco/água de coco deverá vir gelado e esterilizado.	Unid. (refeição)	4.272	17,98	76.810,56
2	<b>FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO: JANTAR</b> , tipo quentinha, acondicionada em vasilhante, em isopor, Acompanhando: 01 par de talheres descartáveis composto individualmente de: a) 01 sanduíche com pão tipo hambúrguer, com uma carne de hambúrguer, uma fatia de queijo tipo lanche e de presunto mínimo 20g e 10g de manteiga de primeira qualidade; 01 folha de alface e duas fatias de tomate; batata palha; - guardanapo; b) ou porção livre de Cuscuz, macaxeira, inhame, batata doce; c) porção livre de carne do sol, calabresa, charque, frango cozido; <b>Obs:</b> O mínimo de incidência para carnes será de dois tipos por dia, ou seja: (charque e carne do sol ou frango cozido e calabresa); d) poção livre de sopa; e) café - 150ml; f) leite - 100ml; g) suco de frutas (polpa de frutas - 03 sabores diferentes) ou água mineral (com ou sem gás) - 500ml, 01 refrigerante lata de 350 ml de primeira qualidade, sabores variados: cola, limão, guaraná e laranja.	Unid. (refeição)	2.352	16,98	39.936,96
3	<b>FORNECIMENTO DE LANCHE</b> em Kit, embalagem fechada. Composto de: - 01 refrigerante lata de 350 ml de primeira qualidade, sabores variados: cola, limão, guaraná e laranja; - 01 sanduíche com pão tipo hambúrguer, com uma carne de hambúrguer, uma fatia de queijo tipo lanche e de presunto mínimo 20g e 10g de manteiga de primeira qualidade; 01 folha de alface e duas fatias de tomate; batata palha; - guardanapo; - 01 biscoito recheado de 40g, nos sabores chocolate ou morango; - 01 suco pronto para beber em embalagem tetra pack, nos sabores: acerola, caju, goiaba ou caju; - 01 fruta da estação (entre 150 g e 200 g) a combinar. <b>OBS.</b> O refrigerante e o suco deverão vir gelados e esterilizados, fora da embalagem do Kit.	Unid. (refeição)	2.352	15,98	37.584,96

DATA DE ASSINATURA: 28 de setembro de 2021.

VALOR: O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 154.332,48 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, sendo prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do seguinte orçamento abaixo para o exercício financeiro de 2021:

ORGÃO: 18.00.00 – Sec. Mun. De Trânsito, Transporte e Suprimentos.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.01.00 – Sec. Mun. De Trânsito, Transporte e Suprimentos.

PROJETO ATIVIDADE: 2050 – Manutenção da Sec. Mun. De Trânsito, Transporte e Suprimentos.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material Consumo;

FONTE DE RECURSO: 0010 – Recursos Próprios;

VALOR: R\$ 154.332,48

BASE LEGAL: Nos termos do Processo nº 1000-023/2021 e em observância às disposições do Decreto Municipal nº 1.206/2021, Decreto Municipal nº 1.207/2021, Lei federal nº 10.520/2002, Lei Complementar federal Nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei federal Nº 8.666/1993.

Coruripe/AL, 28 de setembro de 2021.

**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos

**Publicado por:**

Marcelle Mariza da Mota Souza

**Código Identificador:**D0660B51

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SMTTS Nº 025/2021**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SMTTS Nº 025/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORURIFE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LIMA E GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS

Processo: 1000-023/2021

Contrato Nº 025/2021 SMTTS

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORURIFE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o N.º 12.264.230/0001-47, com sede administrativa na Praça Dr. Castro Azevedo, Nº 47, Centro – Coruripe/AL, este representado pelo Secretário Municipal de Saúde de

Coruripe/AL - SMS, Sr. PEDRO HERMANN MADEIRO, inscrito no CPF sob o Nº 497.111.564-15 portador da Carteira de Identidade Nº 542.412 SSP/AL;

CONTRATADO: A empresa LIMA E GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA, inscrita sob o número de CNPJ 35.708.427/0001-23, sediada na Rua Professor Loureiro, nº 185, Ponta Grossa, Maceió - Alagoas, CEP 57014-210, E-mail: legmaceio@gmail.com, Telefone: (82) 9 9400-5668, neste ato representado pelo sua sócia administradora Sra. Maria Wangner Lima da Silva, inscrita sob o número de Registro Geral (RG) 07.294.656-31 e inscrita no CPF sob o nº 697.750.955-49;

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições preparadas, para atender as necessidades do Município de Coruripe-AL.

ITENS:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	<b>FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO: ALMOÇO</b> , tipo quentinha, acondicionada em vasilhante, em isopor, composta dos seguintes itens: 110g de feijão cozido ou tropeiro; 90g de arroz cozido (branco com cenouras ou temperado); 90g de macarrão (massa para fuso ou espaguete) cozido; 300g de filé de frango (cozido ou frito/assado) e/ou filé de peixe (cozido ou frito/assado) ou carne sem osso de 1ª qualidade (cozida ou frita/assada); 50g de verdura (cozida, salada verde ou vinagrete); purê de batata; 50g de farinha. Acompanhado: 01 par de talheres descartáveis e 02 palitos já embalados, 01 refrigerante lata de 350ml de primeira qualidade, sabores variados: cola, limão, guaraná e laranja ou 01 suco em lata com 350 ml ou 01 suco de frutas (polpa ou in natura) ou água de coco de 300ml. <b>Obs.:</b> o refrigerante/suco/água de coco deverá vir gelado e esterilizado.	Unid. (refeição)	30.000	17,98	539.400,00
2	<b>FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO: JANTAR</b> , tipo quentinha, acondicionada em vasilhame, em isopor, Acompanhando: 01 par de talheres descartáveis composto individualmente de: a) 01 sanduiche com pão tipo hambúrguer, com uma carne de hambúrguer, uma fatia de queijo tipo lanche e de presunto mínimo 20g e 10g de manteiga de primeira qualidade; 01 folha de alface e duas fatias de tomate; batata palha; - guardanapo; b) ou porção livre de Cuscuz, macaxeira, inhame, batata doce; c) porção livre de carne do sol, calabresa, charque, frango cozido; <b>Obs:</b> O mínimo de incidência para carnes será de dois tipos por dia, ou seja: (charque e carne do sol ou frango cozido e calabresa); d) poção livre de sopa; e) café - 150ml; f) leite - 100ml; g) suco de frutas (polpa de frutas - 03 sabores diferentes) ou água mineral (com ou sem gás) - 500ml, 01 refrigerante lata de 350 ml de primeira qualidade, sabores variados: cola, limão, guaraná e laranja.	Unid. (refeição)	20.000	16,98	339.600,00
3	<b>FORNECIMENTO DE LANCHE</b> em Kit, embalagem fechada. Composto de: - 01 refrigerante lata de 350 ml de primeira qualidade, sabores variados: cola, limão, guaraná e laranja; - 01 sanduiche com pão tipo hambúrguer, com uma carne de hambúrguer, uma fatia de queijo tipo lanche e de presunto mínimo 20g e 10g de manteiga de primeira qualidade; 01 folha de alface e duas fatias de tomate; batata palha; - guardanapo; - 01 biscoito recheado de 40g, nos sabores chocolate ou morango; - 01 suco pronto para beber em embalagem tetra pack, nos sabores: acerola, caju, goiaba ou cajá; - 01 fruta da estação (entre 150 g e 200 g) a combinar. <b>OBS.</b> O refrigerante e o suco deverão vir gelados e esterilizados, fora da embalagem do Kit.	Unid. (refeição)	20.000	15,98	319.600,00

DATA DE ASSINATURA: 28 de setembro de 2021.

VALOR: O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.198,600,00 (um milhão, cento e noventa e oito mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, sendo prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do seguinte orçamento abaixo para o exercício financeiro de 2021:

ORGÃO: 05.00.00 – Sec. Mun. De Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.51.00 – Fundo Mun. De Saúde

PROJETO ATIVIDADE: 6005 – Bloco de Manut. das Ações e Serv. Pub. de Saúde - (ATENÇÃO ESPECIALIZADA).

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 0425 – Bloco de Custeio – SUS UNIAO

VALOR: R\$ 598.600,00

ORGÃO: 05.00.00 – Sec. Mun. De Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.51.00 – Fundo Mun. De Saúde

PROJETO ATIVIDADE: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material Consumo;

FONTE DE RECURSO: 0040 – ASPS

VALOR: R\$ 600.000,00

BASE LEGAL: Nos termos do Processo nº 1000-023/2021 e em observância às disposições do Decreto Municipal n.º 1.206/2021, Decreto Municipal n.º 1.207/2021, Lei federal nº 10.520/2002, Lei Complementar federal Nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei federal Nº 8.666/1993.

Coruripe/AL, 28 de setembro de 2021.

**PEDRO HERMANN MADEIRO**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Marcelle Mariza da Mota Souza  
**Código Identificador:**C817069A